



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 24/02/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 5

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Ana Isabel de Jesus Alves;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Orlando Jóia dos Santos Costa.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 09:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora **Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho** comunicou em 24/02/2025, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente no período compreendido entre o dia 24 de fevereiro de 2025 e o dia 9 de março de 2025, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**.

A Sr.ª Vereadora **Lara Marques Lino** não esteve presente na reunião de Câmara e não foi substituída.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Armando Constâncio** – Pretende esclarecimentos sobre o pedido de cópias de documentos referentes ao contrato de cedência do terreno da Repsol.
2. **Sr. Paulo Cruz** – Pretende falar sobre o corte de árvores na mata nacional.
3. **Sr. Joaquim Monteiro Santos** – Pretende contestar a reclamação apresentada contra o café “Momento”.
4. **Sr. Francisco Gomes (Hotéis Cristal)** – Pretende falar sobre a escadaria pública de acesso ao Parque Aquático.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas das reuniões da Câmara Municipal de 2024
2. Aprovação da ata n.º 1/2025, da reunião da Câmara Municipal de 13 de janeiro

DIVISÃO JURÍDICA

3. ALIENAÇÃO DOS LOTES 50 A 56 DA ÁREA DE EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA MARINHA GRANDE – CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO E PROGRAMA DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA
4. Parque de Campismo de Vieira de Leiria - Resposta ao concessionário
5. ADPV - Associação para o Desenvolvimento Sócio Cultural da Praia da Vieira – Pedido de utilização de instalações – Posto de Turismo da Praia da Vieira – Cedência de imóvel em regime de comodato.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

6. Resumo de Tesouraria do dia 14 de fevereiro de 2025 – “Dotações Orçamentais”: 14.232.040,06€
7. 2.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025 – 1.ª Revisão Orçamental
8. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual
9. Pedido de Substituição de quantias retidas na empreitada “PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DA MARINHA GRANDE” – Concurso Público n.º 13/2023
10. Contratação de empréstimo bancário a médio/longo prazo para financiamento da empreitada “*Construção de Piscina Municipal Coberta da Marinha Grande*”

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

11. Concurso Público n.º 35/2024 – “*Reabilitação da Albergaria Nobre para residência de estudantes*” - Ratificação do Despacho n.º 19/AF/DCP/2025

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

12. Concurso Público Nº 05/2024 - Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG - Marinha Grande – Aprovação do Plano de Trabalhos e do Plano de Pagamentos Ajustados
13. Concurso Público nº 03/2021 - Orçamento Participativo 2018 – Requalificação de Campos de Jogos e Zona Verde - Pedrulheira – Receção Provisória.
14. Concurso Público nº 14/2024 - Reabilitação do Pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes – Receção Provisória
15. Concurso Público nº 16/2024 - Reabilitação do Pavimento de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande – Receção Provisória
16. Concurso Público nº 22/2024 - Rede de Saneamento Doméstico na Rua da Covinha - Comeira – Receção Provisória
17. Concurso Público N.º 08/2019 - Requalificação da Rua Aníbal Bettencourt em S. Pedro de Moel - Revisão de preços
18. Concurso Público N.º 02/2024 - Escola Básica de Albergaria - Espaço de Jogo e Recreio – Revisão de preços
19. Concurso Público nº 03/2020 - Rede de Abastecimento de Águas da Amieira – Fase 1 - Conta Final
20. Concurso Público nº 09/2020 - Rede de Abastecimento de Águas da Amieira – Fase 2 - Conta Final
21. Concurso Público nº 12/2020 - Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos - Fase 3 - Conta Final
22. Concurso Público nº 12/2018 - Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande - Liberação parcial caução – 4º ano.
23. Concurso Público nº 02/2020 - Requalificação da Adutora/ Distribuidora Picotes - Marinha Grande - Liberação parcial caução – 1º ano
24. Concurso Público nº 03/2020 - Rede de Abastecimento de Águas na Amieira – Fase 1 - Liberação parcial caução – 1º e 2º ano
25. Concurso Público nº 21/2021 – Conservação e Reabilitação de Estradas Florestais Adjacentes aos Aceiros "O" e "P" – Liberação parcial de caução – 1º, 2º e 3.º ano
26. Concurso Público nº 10/2023 - Pavimentação de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande - Liberação parcial caução – 1º ano
27. Concurso público n.º 12/2019 - Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e Charneca da Amieira - Fase 1 - Receção Definitiva
28. Concurso Público nº 32/2024 - Reabilitação da Passagem Hidráulica na Ribeira do Tecelão na Rua das Sorraipas – Amieirinha – Marinha Grande - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

29. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA E ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA CONCRETIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES DE VIEIRA DE LEIRIA
30. Flixbus - Novos horários Linha 1039 Lisboa - Marinha Grande 2025

31. PROPOSTA DE ACORDO DE CRIAÇÃO NO ÂMBITO DA PORTARIA N.º 7-A/2024 DE 5 DE JANEIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, DO PASSE GRATUITO JOVEM REGIÃO DE LEIRIA E RESPECTIVAS REGRAS DE UTILIZAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

32. NIPG 19115/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua Litoral Oeste, freguesia de Vieira de Leiria e rua António Maria da Silva, freguesia da Marinha Grande – Refª 772_2024
33. NIPG 18876/24: Instalação rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas pré-existentes - CM-MGR.VT01 - Fase 2 - Freguesia da Marinha Grande
34. NIPG 18390/24 - Pedido de autorização para abertura de vala na rua dos Fornalistas, 59, Pero Neto, freguesia e concelho da Marinha Grande
35. NIPG 19615/24: Autorização para construção de ramal elétrico - Abertura e tapamento de vala na rua da Boavista, 7, Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande
36. NIPG 455/25: Pedido de autorização para abertura de vala na rua Álvaro Filipe Gouveia Pedrosa – Talhões, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande
37. NIPG 2448/25: Comunicação prévia da execução de obra na rua Catarina Eufémia, n.º 5, Amieirinha, freguesia e concelho da Marinha Grande - MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.
38. Req.º nº 204/25, datado de 04/02/2025 - Proc.º n.º 572/24, datado de 25/09/2024 – Imosalão, Promoção, Compra e Venda de Imóveis, S.A.
39. Req.º nº 1062/24, datado de 11/07/2024 - Proc.º n.º 123/17, datado de 05/04/2017 – Saica Pack Portugal, SA. Receção provisória parcial

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

40. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202414363
41. Retificação_Requerimento Fundo de Coesão Social - PF: 202446368
42. Espaço provisório alternativo para o funcionamento da CPCJ da Marinha Grande – ADENDA ao Contrato Comodato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Armando Constâncio** – Pretende esclarecimentos sobre o pedido de cópias de documentos referentes ao contrato de cedência do terreno da Repsol.

O munícipe cumprimentou todos os presentes e vem à reunião de Câmara na qualidade de tesoureiro do Sport Lisboa e Marinha.

Iniciou a sua intervenção dizendo que irá abordar os contrato-programa celebrados entre o clube e a Câmara Municipal, sendo um de 2021 (instalação de relvado sintético) e outro de 2022 (eletrificação). Tomou posse como responsável financeiro desde Julho de 2024 e apercebeu-se de que existiam diversos bloqueios em relação a estes contratos. Referiu que a Câmara Municipal tem vindo a invocar que o clube não entregou todos os documentos necessários, sendo que se verificou que já tinham sido enviados. Após isso, os serviços da Câmara Municipal indicaram que os documentos referidos não seriam os corretos para justificar a despesa. Passou a distribuir ao Sr. Presidente e aos Srs. Vereadores dois exemplos de documentos que não foram aceites – um documento bancário que demonstra as liquidações que foram feitas e uma transferência bancária direta do Presidente do Sport Lisboa e Marinha.

Foi realizada uma reunião durante o ano passado, onde estiveram presentes o Sr. Vereador João Brito, o Chefe de Divisão da DDJA Dr. João Teixeira, a Técnica Isabel Paixão e um técnico pertencente à DDJA. Nessa altura, teve a oportunidade de explicar a entrega destes documentos. Sendo que foi solicitado um extrato bancário e este é confidencial, o Sport Lisboa e Marinha apresenta uma parte do lançamento do extrato que corresponde à despesa liquidada. Também não foi aceite a transferência bancária feita pelo Presidente do clube pois pode ser entendido como doação. Não compreende o facto de o Sr. Presidente não analisar o processo em causa. Sendo a Câmara Municipal parceira das associações, deveria chamar as direções dos clubes onde possam existir problemas para tentar resolvê-los.

Quando fez o requerimento para intervir nesta reunião, solicitou ainda para que fosse facultada a entrega de documentos, os quais ainda não foram entregues. Pede, em nome do Sport Lisboa e Marinha, que estes obstáculos sejam ultrapassados.

2. Sr. Paulo Cruz – Pretende falar sobre o corte de árvores na mata nacional.

O munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

3. Sr. Joaquim Monteiro Santos – Pretende contestar a reclamação apresentada contra o café “Momento”.

Vem justificar uma queixa feita por um munícipe na última reunião camarária sobre o espaço pelo qual é responsável. É o responsável por dois estabelecimentos, o café “BomBar” e o café “Momento”.

O munícipe em questão mora a cerca de 150 metros do café “Momento” e queixa-se do ruído constante, dos cidadãos que fumam na via pública e dos *subwoofers*. Mencionou que são mentiras e vem então justificar-se desta acusação. Agradecia ainda que a Câmara Municipal fizesse medições acústicas ao espaço.

O estabelecimento inaugurou no dia 7 de Dezembro de 2024, trabalharam todos os fins de semana desse mês e, durante o ano corrente, trabalharam nos dias 11 e 18 de Janeiro e no dia 1 de Fevereiro. O munícipe que fez a queixa mora numa zona onde passam constantemente veículos automóveis. Numa das queixas em que as

autoridades policiais se dirigiram ao estabelecimento, mencionou que se deslocou até à habitação do munícipe onde se apercebeu que se ouvia apenas um ligeiro ruído.

O espaço está devidamente licenciado e pensa não incomodar os moradores que habitam naquela zona.

Mencionou ainda um segundo assunto, em relação ao café “BomBar”, onde já tem vindo a reclamar junto da administração do condomínio sobre um esgoto que verte para a via pública e solicita uma intervenção o mais rapidamente possível.

- 4. Sr. Francisco Gomes (Hotéis Cristal)** – Pretende falar sobre a escadaria pública de acesso ao Parque Aquático.

O munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- **Sr. Joaquim Monteiro Santos** – Em relação à questão do barulho do café “Momento”, a situação está a ser analisada devido à queixa apresentada na última reunião de Câmara. Sobre a situação do esgoto que verte para a via pública, é uma questão que terá de ser resolvida em conjunto com a administração do condomínio, visto ser uma entidade privada. Se for necessária uma vistoria, poderá fazer um requerimento junto aos serviços da Câmara Municipal.

O Sr. Vereador João Brito respondeu o seguinte:

- **Sr. Armando Constâncio** – O Sr. Presidente mencionou que o munícipe já não se encontra na sala para escutar a resposta. O Sr. Vereador João Brito começou por agradecer a intervenção do munícipe, visto que é problema antigo e esclareceu que *“não existem bloqueios da nossa parte. Nós respeitamos o Sport Lisboa e Marinha como respeitamos todas as associações e existem sim documentos não acreditados aquando da assinatura do contrato onde está escrito a apresentação de extratos bancários e de mais exigências que realmente agora não conseguem cumprir e que consideram disparates. Estes documentos que o Sr. nos entregou não fazem parte das nossas exigências, onde o contrato e a lei assim o exigem, que são os extratos bancários. Isto tem-se revelado ao longo dos tempos, onde nós solicitamos os documentos e eles, quando os enviam, não são os documentos que nós solicitamos. Houve já reuniões presenciais onde eu também estive presente e a equipa técnica do município relativamente à divisão do desporto e à divisão financeira. Referir publicamente que confio no trabalho diário feito pela divisão do desporto juventude e associativismo, liderado pelo Dr. João Teixeira e assessorado por outros colaboradores que merecem todo o meu respeito e apoio. Referir também que confio na exigência, rigor e competência da divisão financeira, neste processo liderada pela nossa colaboradora Isabel Paixão. Há um contrato assinado pelas partes, o município cumpriu com o pagamento e a associação não consegue justificar a despesa com documentos acreditados.”*

Passou a evidenciar a cronologia dos acontecimentos, que se transcreve:

<i>Histórico do CP DDC 27/2021</i>		
6 de agosto de 2021		<i>Celebrado o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com objeto de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a execução de obras de "Requalificação do relvado sintético e alargamento da zona desportiva"</i> <i>O nº 3 da cláusula 4ª refere:</i> <i>A comparticipação financeira do Contrato é liquidada da seguinte forma:</i> <i>- 60 % após a celebração do contrato-programa até ao dia 31 de agosto de 2021;</i> <i>- 40 % após a instalação do relvado sintético de futebol 11 e no limite máximo até 10 de dezembro de 2021 mediante informação dos serviços municipais a atestar a execução do contrato.</i>
31 de dezembro de 2021	<i>E/14237/2021</i> <i>A vigência do CP já tinha findado</i>	<i>"Exmos. Srs.</i> <i>Por atrasos na obra de substituição do relvado sintético, por motivos alheios ao Sport Lisboa e Marinha, conforme combinado com a Exma. Sra. Vereadora Ana Monteiro, vimos por este meio solicitar o adiamento do prazo para cumprimento do respetivo contrato Programa, para meados do ano de 2022."</i>
23/05/2022	<i>I/1302</i>	<i>O registo deu origem a elaboração e celebração da adenda, datada de 06 de setembro de 2022</i>
6 de setembro de 2022		<i>Assinatura da adenda</i>
18 de outubro de 2022	<i>E/12345/2022</i>	<i>Envio da Declaração Revisor Oficial de Contas (não estava em conformidade, tratando-se simplesmente de um parecer)</i>
31 outubro 2022	<i>Adenda refere</i>	<i>Data-limite para a apresentação de relatório detalhado comprovativo da execução do objeto do contrato, acompanhado de fotografias e dos originais dos documentos comprovativos das despesas assumidas e pagas, nomeadamente faturas, recibos e extratos bancários onde se evidencie os pagamentos efetuados</i>
22 dezembro 2022		<i>Foi enviada nova Declaração Revisor Oficial de Contas</i>
4 março 2023		<i>Inauguração do sintético</i>
31 março 2023		<i>Data-limite na adenda do CP, na qual a entidade deveria enviar relatório de execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e mapa resumo das receitas obtidas e das despesas incorridas com a execução do objeto do contrato</i>
18 de abril	<i>E/4741/2023</i>	<i>-Envio do relatório final; Sport Lisboa e Marinha</i>
3 maio 2023	<i>Pedido email ao SLM</i>	<i>Foi enviado pedido de elementos para aditar ao relatório, nomeadamente o clausulado no número 6 da Cláusula 5ª, ou seja, a entidade beneficiária deve ainda mencionar no relatório final, constante do número anterior, se recebeu qualquer outro apoio proveniente de uma entidade pública, que seja suscetível de se refletir no cômputo global do apoio concedido em função do valor total do apoio considerado.</i>

5 maio de 2023	Resposta ao email	<i>A entidade responde, referindo que recebeu outro apoio de uma outra (s) entidade(s) publica(s), suscetível de se refletir no computo global no valor de 12 343,50 € (doze mil trezentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos) por parte da Associação de Futebol de Leiria.</i>
4 julho	Email recebido do SLM	<i>Vimos por este meio solicitar informações acerca do estado dos processos referentes aos valores que o SLMarinha tem ainda por receber referentes ao apoio para o Relvado Sintético, assim como o remanescente do apoio ao plano de atividades e obras do ano passado, referentes à instalação do renovado sistema de iluminação. Estes dois processos, a juntar ao RMAA de 2023 totalizam já verbas a rondar os 53 mil euros a receber por parte do SLMarinha da autarquia, que como deverão calcular, nos levam a entrar em incumprimento com os fornecedores das referidas obras.</i>
5 de julho de 2023	E/4741/2023	<i>O SLM foi notificado por email, por forma a suprir os elementos em falta para o processo</i>
25 de julho	Email ao SLM	<i>Foi comunicado ao Sport Lisboa Marinha via email (05/07/2023) e telefonicamente (05/07/2023 – 18:08), a necessidade de apresentar documentação em falta para suprimir obrigações resultantes de Contratos Programa assinados. Foi sugerido uma reunião presencial no Arquivo Municipal, em horário e dia a designar pelo Sport Lisboa Marinha, para de forma sinérgica suprimir essas mesmas obrigações. Reforço novamente o que foi transmitido por telefone, a total disponibilidade destes serviços da DDJA – Associativismo, para em conjunto compilar documentação para a apresentação dos respetivos relatórios detalhados comprovativos da execução dos objetos dos contratos, acompanhado de fotografias e dos originais comprovativos das despesas assumidas e pagas, nomeadamente, faturas, recibos e extratos bancários onde se evidencie os pagamentos efetuados de forma a suprimir obrigações resultantes de Contratos Programa assinados e respetivas adendas.</i>
24 agosto de 2023	E/11201/2023	<i>Depois de relatório de análise dos documentos realizado pela DDJA, a DGF refere: são apresentados documentos dos anos de 2022 e 2023, sendo: Do ano de 2022: composto por faturas e recibos emitidos à entidade que somam o valor de 48.000,00 euros Do ano de 2023: composto por faturas no valor de 68.357,50 euros e recibos no valor de 66.435,50 euros Não são apresentados extratos bancários da entidade onde se evidencie os pagamentos efetuados, conforme preceituado no nº 3, da cláusula 4ª. Os documentos apresentados parecem respeitar a parte de movimentos bancários. A entidade não demonstra o cumprimento de outras obrigações constantes na cláusula 2ª do contrato celebrado, cuja minuta foi aprovada pela Câmara Municipal, nomeadamente: Incluir nos seus relatórios anuais de atividades numa referência expressa à execução do contrato-programa; Organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos pelo presente contrato-programa e identificação das receitas Certificar as sua contas por revisor oficial de contas. O documento apresentado é um parecer não reunindo os requisitos de Certificação</i>

		<i>legal de contas nos termos preconizados no DL 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual</i> <i>O contrato programa celebrado e respetiva adenda refere na cláusula 4ª, nº 8 – “Em caso algum será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2023 e subsequentes”;</i>
24 novembro 23		<i>Novo relatório da DDJA, relativo ao CP, verificam-se ainda algumas desconformidades, nomeadamente não fazer referência ao solicitado no número 6 da Cláusula 5ª, ou seja, a entidade beneficiária deve ainda mencionar no relatório final, constante do número anterior, se recebeu qualquer outro apoio proveniente de uma entidade pública, que seja suscetível de se refletir no cômputo global do apoio concedido em função do valor total do apoio considerado.</i> <i>- A obrigação resultante da celebração do contrato Programa e respetiva Adenda, não está refletida nos documentos enviados.</i>
15 julho 2024	Reunião Presencial	<i>Presença do Sr. Armando Constâncio, Héber Barros, DGF, DDJA e Vereador João Brito</i> <i>Dois pontos</i> <i>CP DDC 27/2021 (Plano de atividades e iluminação)</i> <i>CP DDJA 20/2023.</i> <i>Necessidade de apresentar extratos bancários</i>
16 julho de 2024	Envio de email DDJA / SLM	<i>Envio de relatório que o serviço dispunha à data, contanto com algumas desconformidades</i>
19 de julho de 2024		<i>Deu entrada nos registos do Município, novos documentos em que o Sport Lisboa Marinha apresenta para dar conformidade ao preceituado</i> <i>Refere:</i> <i>- “Para certificação dos comprovativos de pagamento, para além dos recibos, anexam-se extratos bancários. Excecionalmente, uma transferência de 7.500,00€ e outra de 3.500,00€, foram diretamente efetuadas através da conta da esposa do Presidente do Clube, como empréstimo de sócio, o que não configura nenhuma irregularidade.”</i> <i>- “Considerando que não pode existir duplicação de apoios para o mesmo projeto, informamos que recebemos da Associação de Futebol de Leiria um apoio financeiro de 40.108,38€ para o sintético e Iluminação, que somado aos 100.000,00€ da Autarquia perfaz 140.108,38€, tendo o sport Lisboa e Marinha investido, nestas duas obras um valor global de 159.465,43€, que excede o valor dos apoios concedidos.”</i>
29 julho 2024		<i>Efetuada nova análise por parte da DDJA, referente aos elementos enviados, verificando-se que existem ainda algumas desconformidades, Os valores não coincidem com os enumerados pela Entidade, existem despesas e transferências efetuadas nos exercícios económicos de 2022 e 2023, mencionamos ainda que não estão presentes nestes documentos, extratos bancários da entidade referentes as despesas apresentadas, necessários para dar conformidade ao preceituado no CPDD</i> <i>De acordo com a adenda, inviabiliza toda a documentação de 2023, deste modo não elegíveis ao abrigo do CPDD Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo DDC 27/2021 e respetiva adenda.</i>

16 de agosto de 2024	Envio email da DDJA ao Presidente da CMMG, pedido parecer à CCDR	
4 setembro de 2024	Envio email da DDJA ao Presidente da CMMG, pedido parecer à CCDR	Reforço da necessidade de se enviar parecer à CCDR
31 dezembro 2024	Despacho do Presidente	Solicitar à DGF o pedido de parecer à auditora externa
17 de fevereiro 2025	DDJA + DGF	Reunião conjunta a fim de verificar novamente toda a documentação, tendo sido construídos quadros resumos (para enviar à entidade)
18 de fevereiro 2025	Envio email ao SLM	Envio de ficheiro ao SLM com o quadro resumo das necessidades a serem comprovadas do CP DDC 27/2021, foi igualmente efetuado acompanhamento deste envio através de contato telefónico
20 de fevereiro 2025	Envio email ao SLM	Envio de ficheiro resumo do CP 20/2022, solicitando por favor verificação das desconformidades sinalizadas pela Divisão de Gestão Financeira
		Pedido de Parecer sobre a possibilidade de adenda ao Dr. Bruno Jorge Da análise dos elementos disponibilizados, contrato programa e aditamento subsequente, constata-se que foi concedido um apoio financeiro para a requalificação de um equipamento desportivo (piso sintético e alargamento da área desportiva) o qual se encontrava, na sua execução e cumprimento das obrigações, limitado ao ano de 2021. No final desse ano, com o argumento de que a matéria-prima havia sofrido atraso ou contingências que impediram a instalação do piso antes, foi solicitada a prorrogação do prazo para cumprimento do contrato, até 2022, sendo que, a entidade beneficiária, assegurava que em Agosto de 2022 o processo estaria concluído, tanto mais que em Maio os Serviços da Câmara confirmaram o início dos trabalhos. Sucedo que, só em Setembro foi o aditamento assinado, sem que, quanto ao que se verificava nesse momento ou, após o mesmo (2023 e 2024), tenhamos informação sobre quais os fundamentos ou razões para o facto de a entidade beneficiária não ter dado cumprimento ao contrato programa no período que lhe foi concedido por via do aditamento (até dezembro de 2022 para poder receber a verba a que teria direito (40% do valor participado). Atualmente o Município/Serviços deparam-se com a execução de um contrato programa que possui cumprimento de obrigações e pagamentos de despesas associadas ao objeto da comparticipação com datas posteriores ao prazo limite – e impreterível – para a concretização dos pagamentos. Importa destacar que, no nosso entendimento, o contrato programa poderá não se encontrar cessado ou concluído. Com efeito, em primeiro lugar, no que concerne à sua duração, extrai-se da cláusula 3.ª que o

		<i>contrato mantém a sua vigência até ao cumprimento de todas as obrigações por parte da entidade beneficiária, ainda que ressalve o disposto na cláusula 5.ª, onde se estabelece o prazo limite para a apresentação do relatório (no contrato original 31.03.2022 e no aditamento 31.03.2023). Ora, enquanto o relatório final não for entregue (já que constitui uma das obrigações – cláusula 2.ª) poderemos estar perante um contrato vigente e em incumprimento.</i> <i>Note-se que as causas de cessação do contrato programa não identificam como causa de cessação o desrespeito do prazo ou incumprimento. Para esse específico ponto é motivo de cessação a resolução do contrato por parte do Município (por incumprimento do contrato programa) o que não se verificou.</i> <i>Parece pois claro que poderemos estar perante um incumprimento do contrato programa por parte do beneficiário que se arrastou por mais de 2 anos sem que qualquer uma das entidades tivesse, uma solicitado prorrogação de prazo ou, (outra) resolvido o contrato ou dado cumprimento ao n.º 1 do art.º 28.º do DL n.º 273/2009.</i> <i>Com efeito, quando se verifica atraso na execução do programa, a entidade concedente do apoio dispõe da prerrogativa de fixar novo prazo ou novo calendário para a execução do contrato.</i> <i>No caso vertente, face ao tempo decorrido e ao total desconhecimento das circunstâncias que levaram a esta derrapagem, tal não se verifica muito correto de aplicar, atendendo a que a obra está já finalizada, o procedimento final em falta prende-se com o relatório final (vertente administrativa e não de execução concreta do contrato). Por outro lado constituiria um prémio ao beneficiário, que foi relapso na forma como executou o contrato, quando, tal como se extrai da finalidade dos contratos programa (art.º 8.º do DL n.º 273/2009), um dos objetivos é Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;</i> <i>Diga-se ainda que celebrar um novo “contrato” / “Aditamento”, ainda que se pudesse defender como exequível, face ao facto do inicial ainda poder estar vigente, não resolveria o facto de estar definido que nenhum pagamento, em qualquer circunstância, poderá ser feito após 31.12.2022.</i> <i>Alterar essa cláusula ou conferir-lhe algum efeito retroativo (que entendemos que nem poderá verificar-se) não nos parece fácil, perante as circunstâncias do caso.</i> <i>Salienta-se que, mesmo que se conclua pelo incumprimento do contrato e pela sua resolução, a única consequência, no nosso entendimento, seria o não pagamento – por o prazo já há muito se encontrar ultrapassado – da comparticipação de 40%, uma vez que não existirá fundamento para pedir a restituição da(s) verba(s) entregue(s) pois a obra foi executada.</i> <i>Qualquer análise mais aprofundada do tema nalguma das suas vertentes – mora do incumprimento e definição de prazo (por exemplo) – implicará um conhecimento mais extenso de todo o processo, designada e concretamente dos motivos e razões dos atrasos, para perceber se, eventualmente, existe alguma justificação plausível, ou comportamento imputável ao Município, que pudesse ser suscetível de legitimar a ponderação de algum procedimento. Mas importa notar</i>
--	--	---

		<i>que o facto de já terem decorrido mais de 2 anos não é positivo para uma qualquer argumentação, ainda que se possa reconhecer que a obra está feita e que o valor que falta entregar tinha sido “aplicado”, quando estamos a falar de dinheiros públicos. Os prazos são contratualmente definidos precisamente para que do seu desrespeito se possam retirar consequências. Só circunstâncias extremamente excecionais (que desconhecemos se existem) é que poderiam justificar algum procedimento.</i>
21 fevereiro 2025	DDJA – GAP	<i>Foi elaborada proposta de email a enviar à auditora externa e à CCDR pela DDJA</i>

“Para finalizar, o município da Marinha Grande considera muito importante apoiar financeiramente a associação, mas não pode em momento algum facilitar na boa gestão de dinheiros públicos e no cumprimento da lei. Resumindo, estamos do lado da solução e proponho uma reunião urgente e definitiva onde iremos de uma vez por todas pedir esclarecimentos, onde o SLM certamente justificará tudo o que lhe será solicitado, fechando este dossier de uma maneira clara e justa. Muito obrigado.”

O Sr. Presidente referiu o seguinte:

- **Sr. Armando Constâncio** – Existe alguma incoerência em relação à sua intervenção, na medida em que inicialmente afirmou que não houve reunião, mas em outro momento declarou que tinham reunido. Mencionou que a explicação do Sr. Vereador João Brito foi clara e a documentação reflete aquilo que é a consolidação da informação. Este contrato foi celebrado no dia 6 de Agosto de 2021 e foi assinado por ambas as partes. Referiu que na cláusula 2ª, na alínea J, *“deve ser obrigação do segundo outorgante certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas”*. Está escrito no contrato e foi acordado pelo clube. Passou a citar um parecer (Dezembro de 2022) vindo de uma sociedade revisora de contas, sediada na Marinha Grande. A Câmara Municipal deseja resolver este problema, com base no contrato que foi assinado.
Deu ainda nota sobre um contrato de cedência do terreno da Repsol e da respetiva deliberação ocorrida em 1998 – o Sr. Presidente analisou esta situação, sendo que não foi possível encontrar o documento referido. Existe apenas um ofício da Câmara Municipal enviado ao Atlético Clube Marinhense, no dia 9 de Junho de 1995, denominado “Acordo Repsol” onde é assinado pelo Vereador da Câmara onde refere que *“o acordo com o Sport Lisboa e Marinha fica redigido e rubricado pelos Diretores dos dois clubes (ACM/SLM).”* Este acordo não existe na Câmara Municipal. Como é referido, não existe nenhum documento na Câmara que comprove e que refira que existe este acordo e o compromisso da Câmara Municipal. No entanto, quem assina este ofício como Vereador é o Sr. Armando Constâncio. Gostaria de questionar ao município se este ofício se encontra em sua posse. A Câmara não tem conhecimento deste documento e não tem responsabilidade sob esta situação.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

O Sr. Vereador Orlando Jóia cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Dar os parabéns ao Clube Atletismo de Marinha Grande (CAMG) pela convocatória do seu atleta João Oliveira, para a Seleção Nacional, no Torneio Ibérico de Provas Combinadas em Pista Curta, nos dias 14 e 15 de março.

Ainda no atletismo, decorreram em Vagos os Campeonatos Nacionais de Lançamentos Longos.

Em representação do CAMG, António Vital e Silva vice-campeão nacional no lançamento do martelo e Camélia Terentiy foi 3.ª classificada no lançamento do disco (sub-23). Beatriz Silva (CA Mónica Rosa) sagrou-se campeã nacional de sub-18 no lançamento do dardo.

- Decorreram em Pombal os Campeonatos de Portugal em Pista Curta. Estafeta 4x400 metros masculina do CAMG obteve o 2.º lugar. Pedro Fernandes (2.º no Salto com Vara e 3.º no salto em Comprimento) e Tiago Sucena (4.º nos 5000 marcha).

Diogo Alves, atleta do Inline Marinha Grande, conquistou o 3º lugar na categoria Juvenis Masculinos e Anantveer Dhot, atleta do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, conquistou o 3º lugar em iniciados masculinos no Campeonato Nacional Indoor de Patinagem de Velocidade, que se disputou em Lagos.

Patinódromo, vencedor do OP da Marinha Grande de 2017, no valor de 100 mil euros... mesmo que nos limitássemos ao projeto inicial, sem o up-grade que depois se pretendeu fazer, obviamente que neste momento os 100 mil euros não dariam! Mas a questão é: A Marinha Grande vai ou não ter um patinódromo?

- Leiria, bem aqui ao lado, criou há dois anos o Parque Verde nas margens do rio Lena, na zona de Santa Clara.

Agora, vai criar a zona desportiva no Parque Verde onde serão construídos diversos equipamentos desportivos e de lazer, em concreto um campo de areia para a prática de diversas modalidades em ambiente de praia, como futebol, andebol, rugby, ténis, entre outras, bancadas, dois campos de voleibol de praia, uma pista de obstáculos e uma pista de pumptrack e de frisbee.

Recordo que o Sport Lisboa e Marinha pretende criar um campo para a prática de desportos de areia... espaço que tanta falta faz na Marinha Grande.

- Para quando um skate park e parque de desportos radicais na Marinha Grande?

Leiria tem vários espaços e alguns de excelência. Caldas da Rainha tem um excelente Skate Park e vai este ano renová-lo. Nós continuamos a ficar para trás. Temos que proporcionar condições aos nossos munícipes para a prática desportiva. Uma população que pratica atividade desportiva, que pratica desporto de forma informal ou de forma mais formal e elaborada é uma população muito mais saudável, que necessita de menos cuidados médicos, que se torna muito mais produtiva nos seus trabalhos e/ou estudos, que é muito mais feliz. E é essa a nossa missão quando assumimos desempenhar estas tarefas públicas: Zelar pelo bem-estar e felicidade dos nossos concidadãos.

Mercado Municipal. A Marinha Grande vai ou não ter um Mercado Municipal? Podendo e devendo ser pensado para ser uma obra cujas instalações sejam rentabilizadas os sete dias da semana e não apenas nos dois dias que há mercado. Caso das instalações sanitárias de acesso público, que tanta falta fazem na cidade.

Sobre a habitação social, além do número de fogos que estão desocupados, que tem vindo a subir, convém saber quantas famílias / munícipes estão efetivamente inscritos em lista de espera, porque os números de pedidos de apoios sociais no último relatório de atividade tinha subido em vários parâmetros.

Perguntamos em reunião de câmara porque o +mpm não apresenta a evolução desta situação mensalmente, numa recomendação da assembleia municipal que resultou de uma proposta da CDU já há mais de um ano.

Para quando a abertura da creche da IVIMA, é uma obra que muito faz falta à comunidade e que há muitas pessoas a perguntar para quando a abertura do espaço?

Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM),

Moita:

É verdade que vai quadruplicar a zona industrial à custa da desflorestação da nossa mata. Com os fogos, a exploração de areias e a expansão da zona industrial, o que vai restar da floresta nesta freguesia?

O Município tem a funcionar uma sala de pré-escolar, na sequência da adaptação do edifício nº 2 da Escola Básica de Picassinos. Qual o ponto da situação desta sala e da forma como está a funcionar, há alguns relatos de algumas deficiências no espaço interior e também no exterior, onde o brinquedo aí existente está vedado com uma fita, não podendo ser utilizado.

Estamos a 7 meses do final do mandato deste executivo. É verdade, 3 anos e meio já lá vão, todos, mas mesmo todos, devemos refletir sobre o que prometemos fazer e o que fizemos. Em especial quem teve os meios para o fazer...

A forma como criticamos a apatia, inércia, incompetência de quem por cá esteve antes e se agora fizeram mais e melhor!

Perante esta reflexão, que saibamos meter a mão na consciência sobre o que todos fizemos e se temos ou não a vontade de manter ou melhorar as nossas prestações ou, noutros casos, de voltar a propor-nos fazer mais do mesmo?!

Eu prometo fazer essa reflexão. Aliás, já a fiz...

OBRIGADO”

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Em relação aos dois intervenientes, o Sr. Joaquim Santos já foi aconselhado e deve contactar o condomínio do prédio. Relativamente ao Sr. Armando Constâncio, é um problema que já se arrasta há muito tempo e, efetivamente, o munícipe referiu que esteve numa reunião com a equipa de trabalho da Câmara Municipal. Questionou o seguinte: uma consulta de movimentos emitida pelo banco não tem valor a nível jurídico? Um pagamento efetuado por um sócio com a indicação da firma fornecedora não perfaz documentos válidos?

Aconselhou que aconteça realmente uma reunião entre todos para que o problema seja resolvido. É necessário, visto que esta associação atravessa algumas dificuldades porque fez um investimento que foi apoiado pela Câmara Municipal e pela Associação de Futebol de Leiria para conseguirem desenvolver as suas atividades.

Em relação à necessidade de reflexão mencionada pelo Sr. Vereador Orlando Jóia, concorda e é da sua opinião que é muito importante de a fazer. Referiu que o Sr. Presidente já se deve ter apercebido, ao longo destes três anos e meio, que estar do lado da oposição não é o mesmo que estar no Executivo Permanente, pois nem sempre é possível fazer o que antes exigia.

Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Dar os parabéns ao Sporting Clube Marinhense e ao Clube Automóvel da Marinha Grande pela passagem dos seus aniversários, 86 e 55 anos, respetivamente. Exortar estas duas importantes Associações do nosso Concelho a continuarem o excelente trabalho que têm desenvolvido em prol dos seus associados em particular e da população em geral.

Também a Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) da Marinha Grande perfaz hoje 11 anos de existência. Parabéns pela realização do seu excelente trabalho em prol da nossa comunidade e pela resiliência que tem demonstrado ao longo deste período. Parabéns para todos os seus colaboradores.

Referir a inauguração dos campos de Paddle na Freguesia da Vieira, uma importante infraestrutura que foi desenvolvida e adaptada pela Junta de freguesia da Vieira de Leiria e que vai permitir aos utilizadores a prática deste desporto.

Reconhecer publicamente mais um excelente trabalho desenvolvido pelo Município da Marinha Grande e do Museu da Lourinhã, resultante de um protocolo efetuado e iniciado no mandato anterior, agradecendo por isso à anterior Presidente Cidália Ferreira, e que está agora a dar os seus frutos, na investigação e proteção do património relacionado com os

Dinossauros e que culminou esta semana com mais uns fósseis que foram descobertos no nosso Concelho e que irão ser estudados e preservados no futuro.

O Centro de Saúde da Vieira de Leiria continua com um déficit de médicos para atender os utentes, sabemos que um dos médicos que, infelizmente teve um problema de saúde com alguma gravidade, voltou, mas que naturalmente e devido ao seu estado de saúde apresenta limitações e/ou dificuldades. O Sr. Presidente e o seu executivo equacionam apresentar alguma alternativa, similar por exemplo à do “Bata Branca” do Concelho nosso vizinho, que tantos problemas tem ajudado a resolver?

Plano de Acessibilidades da Marinha Grande – No início deste mandato acordámos mandar fazer um plano integrado de Acessibilidades para o Centro da Marinha Grande, plano esse pronto e entregue há cerca de 2 anos. Na altura foram dadas instruções aos serviços para que nos novos projetos a efetuar, quer privados quer públicos, as recomendações desse plano fossem seguidas. Outro dos aspetos desse plano, era desencadear uma intervenção numa zona integrada no plano, sendo que na época a zona indicada era a Quinta das Nespereiras. Pode, o executivo permanente, dizer-nos algo sobre a aplicação deste plano?

Secretário Estado da Educação – Durante a realização do II Encontro da Educação, promovida pelo Município, no período inicial do ano letivo de 2024/2025, tivemos aqui a presença do Sr. Secretário de Estado da Educação, Ciência e Inovação Dr. Pedro Dantas da Cunha, que nos prometeu que, se até ao final de janeiro os Professores não estivessem todos colocados nas escolas para o ano letivo seguinte, viria aqui à Marinha Grande dar explicações. Como bem sabemos, o Sr. já não poderá vir explicar nada porque, também ele, já foi remodelado!!”

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Começo por cumprimentar o Sr. Presidente e os colegas vereadores. A equipa que assegura a reunião em sala e todos os munícipes.

Em relação ao Sr. Armando Constâncio, de facto falou de 2 assuntos, mas o Sr. Presidente também o apreçou com os 5 minutos do regimento e por isso não nos admira que não tenha falado desse segundo assunto e até provavelmente foi por isso que saiu antes de ouvir as respostas.

Em relação ao exposto pergunto:

Em relação ao facto de o contrato programa ter sido assinado por outro executivo não me parece que seja relevante para a discussão porque, tal como o Sr. Presidente já disse, os executivos mudam, mas a Câmara permanece, pelo que a responsabilidade é agora deste executivo permanente;

- Esta situação já veio à reunião de Câmara e os documentos que agora o Presidente leu não foram disponibilizados aos vereadores, pelo que para nós são uma novidade.

Depois questionar?

- Os documentos apresentados são das entidades bancárias ou não? Se são porque diz que não são acreditadas? Será que também se tem de pedir parecer jurídico para isto? Se sim que se peça.*

- *O Sr. Armando refere que os extratos são confidenciais e que por essa razão apresentam um documento timbrado da entidade bancária (que apresenta os movimentos feitos) - este documento não serve?*

Depois em relação aos apoios de outras entidades:

Ainda bem que tiveram apoio da AFL, tal como previsto informaram a CM deste facto (40 108)

Fizeram pedidos de parecer à CCDR e auditoria externa ???? não tem de vir aqui???

Quando fala a uma auditoria externa refere-se ao quê??? E custos desta auditoria?

Vamos querer consultar todo o processo, incluindo os pareceres emitidos aqui referidos, e se possível estar presentes nessa reunião que o Vereador João Brito diz querer fazer.

- Em relação às associações e à aplicação dos regulamentos de apoio desde o primeiro ano do mandato temos solicitado uma análise profunda aos regulamentos, à natureza da atividade das associações e à adaptação dos mesmos às realidades tão diversas. Tal como muitos dos munícipes que tentam ser ouvidos por este executivo também nós sentimos que somos ignorados;

- Ainda em relação às Associações solicitamos que fosse disponibilizado aos vereadores da oposição uma relação dos valores devolvidos pelas Associações em relação ainda aos apoios de 2022;

- Em relação à saúde, tal como disse o vereador Fragoso continuamos com serias dificuldades. Percebemos que o SAP da Marinha Grande tem tido maior dificuldade em ter médicos ao fim de semana, sendo que uma solução possível seria a contratação de médicos com a participação do município, tal como fazem outros municípios, nomeadamente aqui ao lado. Pese embora, como já aqui referiu o Sr. Presidente que a saúde é da responsabilidade da Administração central, a verdade é que as autarquias devem em proximidade resolver os problemas das populações e é isso que têm feito outras autarquias contribuindo para respostas neste domínio.

Porque não se faz aqui na Marinha Grande?"

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Iniciou a sua intervenção por esclarecer aos Srs. Vereadores que estão convidados para comparecer à reunião de esclarecimentos com o Sport Lisboa e Marinha, onde será possível demonstrar todas as dúvidas existentes. Não vai ser feita uma auditoria, mas sim que foi feito um parecer por um advogado externo para que seja possível dar uma resposta mais assertiva.

Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

"15 de fevereiro | Clube de Atletismo Mónica Rosa

Disputou-se no dia 15 de fevereiro, em Leiria, o Campeonato Distrital de Lançamentos Longos, no qual marcou presença o Clube de Atletismo Mónica Rosa (CAMR). Destaque para a prestação de Beatriz Silva que, no escalão de juvenis, venceu a competição e sagrou-se campeã distrital de lançamento do dardo.

Beatriz Silva – ontem, em Vagos

Campeã nacional do lançamento do dardo Sub-18 - 39,94m

15 e 16 de fevereiro | Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente

O Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente participou no Campeonato Nacional Indoor, na disciplina de Patinagem de Velocidade, para as categorias de Iniciados, Cadetes e Juvenis com cinco patinadores. Destaque para a prestação do atleta marinhense Anantveer Dhoth que, no escalão de Iniciados Masculinos foi brilhante e conquistou a medalha de bronze.

16 fevereiro | Sporting Clube Marinhense

O Sporting Clube Marinhense assinalou o seu 86.º (octogésimo sexto) aniversário com a realização de um almoço convívio, na Praia da Vieira.

16 fevereiro | CAMG

Assinalou com um almoço entre sócios e amigos os seus 55 anos

16 fevereiro | SBR 1º janeiro

Decorreu uma Caminhada pela 9h30 com almoço na sede da Ordem

16 fevereiro |

Decorreu na ACR Comeira o Teatro «Os Mentirosos»

20 fevereiro | DDJA

O Auditório da Resinagem recebeu esta quinta-feira, dia 20 de fevereiro, uma sessão de audição para a construção da Agenda Nacional da Juventude, onde foram debatidos temas fundamentais para o futuro da juventude.

O objetivo foi recolher sugestões sobre temas fundamentais como saúde e bem-estar; educação e qualificação; participação cívica e cidadania; habitação; natalidade e intergeracionalidade; e emprego, empreendedorismo e inovação; entre outros. Participaram 60 jovens com idades entre os 15 e os 35 anos.

20 fevereiro | MMG recebeu no salão nobre

O clube de atletismo da Marinha Grande, representado pelos atletas, dirigentes e treinadores foi recebido pelo executivo permanente, tendo sido enfatizado o marco histórico da subida à primeira divisão nacional

22 fevereiro | Spiel Portugal

A Associação Spiel Portugal, em parceria com o Município da Marinha Grande, levou a efeito no dia 22 de fevereiro, no Museu Joaquim Correia, mais uma edição do evento “Jogar no Museu”.

22 fevereiro | Casa da Árvore – ABCnatur

Decorreu no dia 22 de fevereiro um Atelier de Arte Natural na Casa da Árvore Abcnatur.

22 fevereiro | ACR Comeira

Decorreu a Exposição Mulheres da Marinha Grande – Fragmentos de Vidas de Resistência e de Luta na ACR da Comeira.

22 fevereiro | Clube Atletismo da Marinha Grande

A pista da Expocentro, em Pombal, recebeu a 1ª jornada da prova mais importante a nível individual do atletismo, os Campeonatos de Portugal em pista curta. Entre os melhores do país estiveram seis atletas do CAMG.

***Pedro Fernandes** esteve em grande destaque ao conquistar a **medalha de prata** no salto com vara, com novo recorde pessoal de 4.90m e a **medalha de bronze** no salto em comprimento com a marca de 6.91m.*

Tiago Sucena conquistou um brilhante 4º lugar nos 5000m marcha, com um recorde pessoal de 20:48.53min.

23 fevereiro | DDJA

Depois do sucesso do passeio “18 de janeiro de 1934”, o Município da Marinha realizou mais uma caminhada repleta de história e descoberta.

O último passeio pedestre com história realizou-se este domingo passado e foi dedicado ao tema “Comboio de Lata”.

Esta edição levou os participantes a conhecer o trajeto da histórica linha do “Comboio de Lata”, inaugurada em 1923, que ligava Pedreães a São Pedro de Moel. O percurso foi enriquecido com curiosidades e factos históricos apresentados por Eduardo Gaspar, especialista na história local contando com a participação de aproximadamente 200 entusiastas, terminando no Jardim do Bambi, em São Pedro de Moel.

*Marcado para o próximo dia **30 de março**, a próxima edição, dos Percursos com história, irá ao encontro do enigmático Pombal do Rei, dando a conhecer algumas curiosidades deste recanto da mata nacional.*

DIVISÃO DE AMBIENTE

O protocolo que o Vereador Fragoso fala não é com o Museu da Lourinhã, é com o Dinoparque da Lourinhã.

Sem dúvida que o primeiro passo, que foi dado com o Executivo anterior, que estamos agora a desenvolver de uma forma exemplar. Aqui a nota que as atividades são sempre da responsabilidade do executivo permanente e do anterior, neste e noutros assuntos menos simpáticos.

Achado fóssil de dinossauro com mais de 190 milhões na praia de Água de Madeiros

No passado dia 12 e 13 de fevereiro, a Divisão de Ambiente em conjunto com uma equipa de paleontólogos do Museu da Lourinhã procedeu à extração de um esqueleto fossilizado de dinossauro na Praia de Água de Medeiros. Esta ação foi realizada de acordo com as orientações da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), numa zona da praia sob influência das ondas e acesso difícil a máquinas com capacidade para transportar o bloco de rocha com 1200Kg.

Proveniente dos calcários do Jurássico Inferior, este fóssil com mais de 190 milhões de anos é até agora o único deste grupo encontrado no concelho da Marinha Grande e estima-se que será um dos mais antigos de Portugal.

O fóssil foi acolhido na Lourinhã, onde se encontra a ser preparado no laboratório especializado para investigação por uma equipa internacional de cientistas liderada pelo Museu. Os resultados da investigação serão divulgados na Marinha Grande.

A Divisão de Ambiente tem vindo a desenvolver diversos trabalhos de prospeção, nas praias rochosas do concelho com diversas entidades: Museu da Lourinhã, Dinoparque da Lourinhã e Universidade de Coimbra, sendo esta descoberta o resultado de diversos trabalhos de prospeção nesta área que têm vindo a ser desenvolvidos para a investigação e salvaguarda do património natural do concelho da Marinha Grande.

A Sr.^a Vereadora Ana Alves cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“A Vereadora Ana teceu as seguintes notas quanto às intervenções dos Senhores Vereadores: a adaptação do edifício de Picassinos para o ensino-pré-escolar foi concluída, sendo que ainda falta operacionalizar a copa e a reabilitação do espaço de jogo e recreio. Quanto à creche, o CLAS irá emitir parecer quanto às duas manifestações de interesse, da Adeser e Associação de Casal Galego. Quanto ao suposto problema de falta de médicos no SAP, desconhecemos o problema sendo que iremos já questionar a ULS. Sobre o assunto, a ULS refere que a falta de um dos médicos num turno decorreu de um imprevisto, o que pode acontecer com qualquer trabalho, não é uma situação generalizada como a Vereadora Ana Laura tentou transmitir.

CULTURA

Teatro Stephens

Autozinho Da Barca Do Inferno & os Animais Nossos Amigos

De 10 a 13 de fevereiro, acolhemos a comunidade escolar, proporcionando aos alunos um teatro de Marionetas, pela Associação Folhas Platónicas. Estes espetáculos decorreram no Auditório da Epamg, a quem agradecemos o apoio no desenvolvimento das nossas atividades.

Damas da Noite, Uma Farsa de Elmano Sancho

No dia 15 de fevereiro, ocorreu o espetáculo “Damas da Noite, Uma Farsa de Elmano Sancho”, que estava previsto inicialmente para o dia 1 de fevereiro, mas que foi adiado, em virtude do luto municipal.

Blue e Liz Consort

No dia 22 de fevereiro, recebemos dois espetáculos que cruzaram a arte, a emoção e a história. O primeiro ocorreu no Teatro Stephens e tratou-se de uma performance de

acrobacia aérea, de Margarida Monteny. O segundo, LIZ CONSORT, ocorreu no Auditório da Resinagem. Um espetáculo integrado no III Ciclo de Órgão de Leiria, que contou com a participação do Orfeão de Leiria.

Museu Joaquim Correia

Encerramento da exposição “Miragens”

No dia 22 de fevereiro decorreu, no Museu Joaquim Correia, o encerramento da exposição “Miragens”, que contou com a participação do grupo “Cantores sem Idade”, da Universidade Projetos de Vida Sénior. Assistimos a uma fusão entre música e pintura, proporcionando uma experiência artística imersiva inspirada nas obras de Maria de Fátima Silva.

Noite de Jogos de tabuleiro no Museu Joaquim Correia

No dia 22 decorreu mais uma noite de Jogos de tabuleiro no Museu. Este evento é organizado pela Associação Spiel Portugal em parceria com o Município da Marinha Grande.

Assuntos Sociais

No próximo dia 28 de fevereiro o Município irá dinamizar o Carnaval Sénior, destinado aos utentes das ERPIS do concelho, mas também aberta a toda a população com mais de 60 anos. O evento terá lugar no edifício da resinagem, das 14 às 18h e promete-se uma tarde de diversão e convívio.

Educação

Carnaval nas escolas – 28Fev2025

Entrega de duas bicicletas adaptadas no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, equipamento que reforça o projeto Vai de Bike.

Associativismo – Realcei a atividade do Carnaval da Vieira, sobre o tema Olimpíadas.”

O Sr. Vereador Orlando Jóia questionou, em relação à creche da Ivima, se já existe alguma previsão temporal. A Sr.ª Vereadora Ana Alves respondeu que ainda estão a aguardar pelas áreas da candidatura e do licenciamento dos equipamentos sociais assim como do resultado de uma vistoria feita ao equipamento. No entanto, já se encontram a trabalhar na sua gestão e, quando vier essa informação, esperam ter condições para iniciar por volta dos meses de Abril/Maio, visto que já existem muitos pais interessados nas inscrições. O Sr. Vereador Orlando Jóia congratulou ainda o Executivo e a Câmara Municipal pelo tema escolhido para o desfile de Carnaval das crianças, ou seja, a multiculturalidade.

O Sr. Presidente cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Em relação à saúde, o foco da autarquia é resolver problemas estruturais. É nisso que estão focados e empenhados, e também em criar suportes de saúde familiar (USF) para que fosse a garantia de criar um futuro. Relembrou que, há 1 ano atrás, existiam mais de 12.000 pessoas sem médico de família e, atualmente, são poucas as pessoas sem médico atribuído. Foram

criadas condições e procuraram ativamente médicos que pudessem sediar-se na Marinha Grande. Não tinha conhecimento de que o SAP tinha dificuldades durante o fim de semana e vão analisar para perceber o que se passa. No entanto, o objetivo é encontrar um serviço aberto durante 24 horas por dia. Relativamente à saúde em Vieira de Leiria, o quadro que existe é para ter três médicos ao serviço, sendo que até há 6 meses atrás apenas existiam 2. Ao colocar um terceiro médico, existe o objetivo de criar uma USF, para assistência à população.

Sobre o processo do Sport Lisboa e Marinha, o que está em causa é o que foi assinado. O documento apresentado não é validado pelo banco e, por essa razão, não é válido. Em relação aos pareceres, foram pedidos na área jurídica, à CCDR e à auditora externa e estão a aguardar. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** solicitou que, quando os documentos estiverem prontos, tenham acesso aos mesmos. O Sr. Presidente espera que, quando a reunião com o SLM seja feita, que já tenha os pareceres disponíveis.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** interveio dizendo que, em relação à ULS, não tem conhecimento dos médicos em falta e enviaram a escala de serviço. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** clarificou que, durante o fim de semana, houve um turno que não foi realizado e que tem sido cada vez mais difícil que os médicos que até aqui têm feito essa escala, queiram continuar a fazer a mesma. Qual é a postura da Câmara Municipal em relação à possibilidade de apoiar esta contratação de médicos para suprir estas necessidades e em relação ao processo “Bata Branca”? O **Sr. Presidente** respondeu dizendo que prioriza trazer médicos definitivamente para a Marinha Grande. Hoje, existem mais médicos no concelho e as USF têm os médicos todos necessários ao serviço. Não há falta de médicos nas 3 USF. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** interveio referindo que no período em que não têm médicos a ocupar estes lugares, a Câmara Municipal pode fazer algo mais para melhorar esta situação. Esta informação veio a partir de munícipes durante o fim de semana. O **Sr. Presidente** disse que sempre que conseguir trazer novos médicos, vai fazê-lo. Irá sempre encontrar soluções para a melhoria do serviço de saúde para o concelho. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** mencionou que a sua questão foi no sentido do Serviço de Atendimento Permanente. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** mencionou que o problema apresentado pelos Srs. Vereadores do PS foi a falta de médicos no SAP. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** disse que existem dificuldades no SAP ao completar a escala de serviço e que efetivamente aconteceu neste fim de semana, mas que se irá repetir ao longo dos tempos. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** referiu que a informação que vem da ULS é que não existem problemas e que, como acontece noutros serviços, faltou um médico durante este fim de semana e é apenas uma situação pontual. A ULS tem feito um esforço para reforçar as equipas e já foi feito um plano estrutural para o SAP. Referiu ainda o seguinte:

- *“Apresentar aqui publicamente o meu lamento para com mais um assalto que houve esta noite a uma escola do 1º ciclo, onde neste momento temos a equipa das forças de segurança no local e, portanto, quero lamentar estes atos de vandalismo que neste caso aconteceu numa escola.”*

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** terminou a sua intervenção referindo que não duvida do esforço que a ULS tem feito em resolver os problemas dos utentes sem médico de família na Marinha Grande e do SAP. Trouxe este assunto à reunião de Câmara porque acha que a autarquia pode fazer mais por estas unidades de saúde. Este problema aconteceu durante este fim de semana, mas vai continuar a acontecer, e, portanto, há uma dificuldade, por

parte das equipas médicas que asseguram o SAP, em manter esta escala. Esta situação deve ser discutida porque é uma obrigação para com os munícipes. Está apenas a questionar porque é que não se tomam medidas como noutros municípios.

O **Sr. Presidente** agradeceu à ULS que, em parceria com o município, tem procurado melhorar o serviço e encontrar soluções viáveis.

Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

- *“Parabéns a todas as associações e enaltecer o Clube de Atletismo da Marinha Grande por ter sido campeão nacional da 2ª divisão e subido à 1ª divisão.*
- *Relembro que o PDM continua em consulta pública até 13 de março. Fizemos já duas sessões de esclarecimentos nas freguesias da Vieira e da Moita, e na próxima quarta-feira, dia 26, pelas 20h30, faremos nova sessão no Edifício da Resinagem. Estamos no Centro Empresarial todos os dias úteis das 9h30 às 12h30 e das 14h às 19h00 e aos sábados das 9h30 às 12h30, para ajudar a todas as pessoas que necessitem de esclarecimentos.*”
- Explicou ainda a situação da zona industrial da Moita, a qual irá ajudar a desenvolver esta freguesia. Este projeto foi aprovado, lançado para as entidades competentes e houve uma comissão consultiva onde esteve presente o representante da assembleia municipal. Está em consulta pública até ao dia 13 de Março e os munícipes devem aproveitar esta oportunidade para darem a sua opinião. O **Sr. Vereador António Fragoso** mencionou que este assunto já foi discutido várias vezes. Este projeto é uma proposta, e é da sua opinião que todas as intervenções dos munícipes devem ser tomadas em consideração. Referiu que as opiniões apresentadas até agora são na sua maioria contra a estratégia apresentada pelo Sr. Presidente e alguns elementos da Junta de Freguesia e restantes munícipes devem-se manifestar neste período de tempo. O **Sr. Presidente** mencionou que estão disponíveis e agradece a participação dos cidadãos.
- Referiu ainda: *“Tivemos uma SESSÃO DE ESCLARECIMENTO SOBRE PROJETO DE HIDROGÉNIO VERDE, uma iniciativa promovida pela Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDR Centro) e pela Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA), em colaboração com o Município da Marinha Grande. Foi apresentado o projeto pela empresa Rega Energy, e explicado que está em discussão pública o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) até 13 de março de 2025”.*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 11:07 horas às 11:25 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas das reuniões da Câmara Municipal de 2024

80 - Presentes as últimas atas de 2024, na sequência do processo de recuperação das que se encontravam em atraso:

- Ata n.º 19, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 24 de junho e 01 de julho de **2024**;
- Ata n.º 20, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 08 de julho de **2024**;
- Ata n.º 21, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 22 de julho de **2024**;
- Ata n.º 22, da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 29 de julho de **2024**;
- Ata n.º 23, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 05 de agosto de **2024**;
- Ata n.º 24, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 19 de agosto de **2024**;
- Ata n.º 25, da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 23 de agosto de **2024**.

Considerando que as referidas atas foram previamente distribuídas, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, apesar de alguns dos Srs. Vereadores não terem estado presentes em todas as reuniões.

2. Aprovação da ata n.º 1/2025, da reunião da Câmara Municipal de 13 de janeiro

81 - Presente a seguinte ata:

- Ata n.º 1, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 13 de janeiro de **2025**.

Considerando que a referida ata foi previamente distribuída, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Vereador Orlando Jóia, por não ter estado presente na reunião.

DIVISÃO JURÍDICA

3. ALIENAÇÃO DOS LOTES 50 A 56 DA ÁREA DE EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA MARINHA GRANDE – CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO E PROGRAMA DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Fragoso** mencionou que no concurso feito em Vieira de Leiria, os lotes tinham um preço muito elevado e, por essa razão, ninguém concorreu. Neste procedimento, já é notável a descida de preços e comparam-se a terrenos industriais de concelhos vizinhos.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** interveio dizendo que, na análise dos documentos, foi perceptível que os preços devem ser adequados aos preços de mercado e a CCDR recomenda que, após os lotes não serem adquiridos, que se faça uma segunda abordagem e até pedir a um perito que faça a reavaliação dos preços dos lotes. Nesse sentido, gostaria de perceber como está esta situação em Vieira de Leiria.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** disse que, quando chegou esta nova proposta, internamente questionaram-se do porquê, visto que tecnicamente a zona industrial da Marinha Grande é uma zona mais atrativa para compra que a zona de Vieira de Leiria. Nessa circunstância, ponderou-se a possibilidade de utilizar o custo de mercado ou de fazer uma reavaliação. Como o preço de mercado também foi distinto, optou-se por solicitar novamente uma reavaliação. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó**, aquando dos terrenos da Vieira, não se tinha apercebido desta possibilidade, ou seja, ao ficar deserto existe a possibilidade de solicitar uma revisão.

O **Sr. Vereador António Fragoso** congratulou-se, e, mesmo com algum tempo de atraso, o processo está a ser feito.

O **Sr. Presidente** referiu que a avaliação deve ser feita em função do que são as avaliações oficiais. A Câmara Municipal não é responsável por definir o valor, sendo que o preço é feito em função das avaliações que foram solicitadas. Na avaliação em Vieira de Leiria não foi feita uma hasta pública e este preço é muito competitivo comparativamente com os lotes que existem noutras zonas industriais nos concelhos limítrofes. É importante que as empresas olhem para esses valores e, quem estiver interessado, deve investir nesta oportunidade.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

82 - Presente informação n.º 3060/24 – NIPG 17504/24, de 11-11-2024, da Divisão de Gestão Financeira – Área do Património, relativa à identificação e condições de alienação de 7 (sete) lotes de terreno - lotes 50 a 56 - para implantação de novas unidades destinadas a indústria, comércio e serviços, localizados na área de expansão da Zona Industrial da Marinha Grande.

Presente informação jurídica n.º 270/25, de 28-01-2025, que efetuou o enquadramento legal da operação de alienação e concluiu que *“a alienação onerosa de bens imóveis do domínio privado do Município, como é o caso dos 7 lotes de terreno na área de expansão da ZIMG, deve realizar-se através de hasta pública, (...) competindo à Câmara Municipal aprovar a alienação e definir o programa da mesma.”*.

Idêntico procedimento é recomendado na “Nota de esclarecimento sobre o enquadramento da venda de lotes pelo Município no âmbito das regras dos Auxílios de Estado”, que foi enviada a esta Câmara Municipal por email de 29-03-2022, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), com registo de entrada E/3863/2022, de 01-04-2022, no âmbito do processo de candidatura apresentado e aprovado no concurso publicitado pelo Aviso CENTRO-53-2016-01, Operações de Acolhimento Empresarial - Apoio à Localização de Empresas, do Programa Operacional Regional do Centro.

A Câmara Municipal apreciou e tendo em consideração que:

- a) **No que respeita ao desenvolvimento económico e competitividade, a caracterização no âmbito do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) do Centro Litoral, onde se insere o concelho da Marinha Grande, reforça claramente a importância estratégica do concelho no desenvolvimento económico deste território;**
- b) **A força económica do Centro Litoral, em particular no que respeita ao setor industrial, é amplamente reconhecida, nomeadamente, o eixo de grande dinamismo industrial entre Leiria e Aveiro, onde se localiza a Marinha Grande, reconhecendo-se a importância do seu crescimento económico a longo prazo ser superior à média nacional e a sua grande vocação para a internacionalização, com uma quota de exportações em crescimento;**
- c) **O crescimento industrial deve operar-se com base em ganhos elevados de produtividade.**
- d) **O PNPOT sublinha ainda que as dinâmicas industriais devem poder beneficiar de um reforço do eixo de ensino, ciência e inovação tecnológica de Aveiro – Coimbra – Leiria, como elemento fundamental para sustentar dinâmicas de competitividade e inovação territorial, sendo que a presença na Marinha Grande, de uma Unidade de Investigação do Instituto Politécnico de Leiria, denominado de Centro para o**

Desenvolvimento Rápido e Sustentado do Produto (CDRSP-IPL), de um Centro Tecnológico da Indústria de Moldes, Ferramentas Especiais e Plásticos (CENTIMFE), de uma Incubadora de Empresas (OPEN) e de um Centro de Formação Profissional para a Indústria Metalúrgica e Metalomecânica (CENFIM), posiciona este concelho no referido eixo, e de forma claramente orientada para o apoio à indústria e à inovação, sendo assim um passo importante na persecução desta opção de desenvolvimento;

- e) No mesmo sentido, o Município pretende estimular a disseminação de conhecimento e tecnologia pela estrutura empresarial, promovendo o empreendedorismo;**
- f) A Marinha Grande apresenta no contexto da região e do país uma estrutura e dinâmica empresarial muito singular, com forte relevância do setor industrial e com unidades empresariais de relevante dimensão e produtividade superior à média da região de Leiria e do conjunto da Região Centro;**
- g) O perfil de especialização da Marinha Grande tem por base um conjunto de setores que alicerçam na diferenciação do produto e na inovação os elementos-chave da respetiva competitividade, permitindo uma forte capacidade competitiva nos mercados internacionais, fazendo com que a Marinha Grande seja responsável por um número elevado de exportações da Região de Leiria, valor que representa mais do dobro da relevância do concelho em termos de valor acrescentado;**
- h) Atribui-se mesmo a coerência do Centro Litoral à sua forte presença industrial, na qual se incluem, explicitamente, as áreas de atividade onde a Marinha Grande é líder, a saber, vidro, moldes e plástico;**
- i) O concelho da Marinha Grande continua, pelas suas condições territoriais e geográficas, a ser objeto de interesse e procura por parte de potenciais investidores para efeitos de investimento industrial;**
- j) A elevada implantação e tradição industrial originou o esgotamento da Zona Industrial da Marinha Grande, realidade que se explica pelo reconhecimento que os empresários têm da mais-valia de se instalarem num contexto industrial forte em que beneficiam das sinergias de proximidade de fornecedores, competidores, prestadores de serviços especializados bem como da disponibilidade de mão-de-obra altamente especializada e centros de saber;**
- k) Os espaços/terrenos ou instalações disponíveis que permitem a sua utilização para fins de investimento industrial são, maioritariamente, de propriedade privada cuja comercialização recorre, inúmeras vezes, a práticas especulativas, dado o interesse que o território continua a despertar atendendo a que, para além da localização geográfica favorável e dos bons acessos que possui, aqui estão sediados também, importantes recursos tecnológicos e humanos altamente qualificados;**

l) Na sua estratégia de desenvolvimento industrial o Município implementou a operação de ampliação da Zona Industrial da Marinha Grande (ZIMG), com o objetivo de:

- **Aumentar o número de empresas com capacidade de produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis diferenciadores e de qualidade na área de localização de empresas do concelho da Marinha Grande.**
- **Integrar e criar fatores competitivos que potenciem a criação e o desenvolvimento das empresas, bem como a atração de investimento para a região, através do reforço das sinergias das entidades não empresariais existentes no núcleo da Zona Industrial;**

m) A Câmara Municipal, em sua reunião de 5 de fevereiro de 2024, aprovou a operação de loteamento pela qual constituiu 17 novos lotes (do 50 ao 66), sendo 16 destinados a indústria, comércio e serviços e 1 destinado a equipamento de utilização coletiva (lote 61);

n) Dos 16 lotes constituídos, estão já reunidas as condições para que o Município possa despoletar o processo de alienação de 7 lotes (do 50 ao 56), tendo já sido realizada uma avaliação externa independente, por perito inscrito na CMVM, da qual resultaram três grupos de lotes com diferentes preços por metro quadrado:

- **Grupo I – Lotes pequenos 23,00€/m²**
- **Grupo II – Lotes médios 22€/m²**
- **Grupo III – Lotes grandes 20,00€/m²;**

o) No âmbito da candidatura que o Município apresentou ao concurso publicitado pelo Aviso CENTRO-53-2016-01, Operações de Acolhimento Empresarial - Apoio à Localização de Empresas, do Programa Operacional Regional do Centro e que foi aprovada, foi emitida uma “Nota de esclarecimento sobre o enquadramento da venda de lotes pelo Município no âmbito das regras dos Auxílios de Estado”, na qual se conclui que na alienação *“não deve ser fixado como preço base do procedimento um valor inferior ao preço de mercado, sob pena de poder vir a ser considerado que se está perante a concessão de vantagem económica às empresas”*,

Delibera, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- 1. Alienar, com recurso ao procedimento de hasta pública, os 7 (sete) lotes destinados a indústria, comércio e serviços, localizados na área de expansão da Zona Industrial da Marinha Grande, identificados no mapa infra, e aprovar os respetivos valores base de licitação.**

	Número do Lote	Confrontações	Área total (m²)	Área do polígono de implantação e construção (m²)	Inscrição matricial	Descrição Predial	Valor por m²	Valor base de licitação
1	Lote 50	Norte e Nascente com arruamento público, Sul com lotes 59 e 60 e Poente com lote 51	6 136,20	2 740,40	Artigo 21415	21420	22,00 €	135 000,00 €
2	Lote 51	Norte com arruamento público, Sul com lote 58, Nascente com lote 50 e de Poente com lote 52	2 992,80	1 216,30	Artigo 21416	21421	23,00 €	68 800,00 €
3	Lote 52	Norte com arruamento público, Sul com lote 57, Nascente com lote 51 e Poente com lote 53	3 224,60	1 380,78	Artigo 21417	21422	23,00 €	74 200,00 €
4	Lote 53	Norte com arruamento público, Sul com lote 57, Nascente com lote 52 e Poente com lote 54	3 485,30	1 563,28	Artigo 21418	21423	23,00 €	80 200,00 €
5	Lote 54	Norte com arruamento público, Sul com lote 57, Nascente com lote 53 e Poente com lote 55	3 746,00	1 745,78	Artigo 21419	21424	23,00 €	86 200,00 €
6	Lote 55	Norte com arruamento público, Sul com lote 57, Nascente com lote 54 e Poente com lote 56	4 006,70	1 928,26	Artigo 21420	21425	23,00 €	92 200,00 €
7	Lote 56	Norte e Poente com arruamento público, Sul com lote 57 e espaço verde público e Nascente com lote 55	4 533,90	1 905,40	Artigo 21421	21426	23,00 €	104 300,00 €

2. Fixar as seguintes condições de pagamento:

- 2.1. Com a adjudicação provisória - 20% do valor determinado;**
- 2.2. Até 5 dias após a notificação da adjudicação definitiva – 20%;**
- 2.3. No dia da outorga da escritura – 60%.**

3. Fixar as seguintes condições da alienação e obrigações dos adquirentes:

- 3.1. Os terrenos destinam-se à construção, pelos compradores, de edificações destinadas a indústria, comércio ou serviços, de acordo com o previsto no Regulamento da Operação de Loteamento (ROL), da expansão da Zona Industrial da Marinha Grande, o qual tem carácter vinculativo;**

- 3.2.A comunicação prévia da operação urbanística a realizar, deve respeitar integralmente o citado ROL, o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, e ser apresentada no prazo máximo de 6 meses contados da data da escritura pública de compra e venda;**
- 3.3.A operação urbanística deve ser iniciada no prazo máximo de seis meses contados da data da apresentação da comunicação prévia à Câmara Municipal e deve ser concluída no prazo máximo de 18 meses contados da mesma data, salvo pedido atempado à Câmara Municipal, de prorrogação deste prazo, por razões devidamente justificadas e comprovadas;**
- 3.4.O impedimento à construção, por facto não imputável ao adquirente, decorrente do cumprimento do artigo 13.º do ROL e de eventuais achados arqueológicos, confere ao adquirente o direito de requerer à Câmara Municipal a reversão do lote para o Município, com a restituição do valor pago pela aquisição do mesmo;**
- 3.5.Durante o prazo de cinco anos contados da data da escritura de compra e venda, os adquirentes dos lotes ficam impedidos de alienar ou onerar o lote com direitos reais ou pessoais de gozo em benefício de terceiros, não sendo tais negócios oponíveis ao Município;**
- 3.6.Excetua-se do disposto no ponto anterior a constituição de hipoteca em benefício de instituições financeiras com quem a adquirente celebre contrato de financiamento, sob a forma de contrato mútuo ou outro, destinados a financiar a aquisição do lote, bem como a alienação decorrente da liquidação de património integrado em massa insolvente do adquirente, nos termos do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas;**
- 3.7.A utilização do lote para fins diferentes da utilização prevista no n.º 2 do artigo 4.º do ROL ou em desconformidade com a autorização de utilização, implica a reversão do lote e das benfeitorias nele existentes, para a posse e propriedade do Município, sem direito do infrator a qualquer indemnização;**
- 3.8.O adquirente deve iniciar a sua atividade no prazo máximo de um ano contado da data de entrega, na Câmara Municipal, dos documentos identificados no artigo 62.º-A, do RJUE, necessários à utilização do edifício para a finalidade pretendida;**
- 3.9.O adquirente deve manter a sua atividade em funcionamento, salvo motivo excecional, atempada e fundamentadamente comunicado, por escrito, à Câmara Municipal, e expressamente aceite por deliberação do mesmo órgão;**

- 3.10. Constitui obrigação do adquirente requerer, obter, custear e manter em vigor todas as licenças e autorizações necessárias ao exercício da sua atividade;**
- 3.11. A alienação do lote e das benfeitorias nele existentes depende, em qualquer circunstância, de autorização prévia, expressa, da Câmara Municipal, ficando o novo adquirente vinculado aos mesmos deveres e obrigações;**
- 3.12. O pedido de autorização de alienação a que se refere o ponto anterior deve ser apresentado com, pelo menos, 60 dias úteis de antecedência relativamente à data em que se pretende concretizar a alienação e dele devem constar:**
- a) Nome ou designação social, número de contribuinte fiscal e morada/sede da pessoa singular ou coletiva com quem se pretende efetuar a transação;**
 - b) O valor pelo qual foi adquirido o lote ao Município e o preço pelo qual se propõe efetuar a venda;**
 - c) Justificação pormenorizada dos motivos pelos quais pretende alienar o imóvel adquirido;**
- 3.13. O incumprimento, por facto imputável ao adquirente, de qualquer uma das condições e obrigações fixadas, determina a reversão do lote para a posse e propriedade do Município no estado em que este se encontrar, considerando-se resolvido o contrato de compra e venda, sem direito do incumpridor ao pagamento de qualquer indemnização;**
- 3.14. A reversão do lote para a posse e propriedade do Município prevista nos pontos 3.7 e 3.13. opera por deliberação da Câmara Municipal e produz efeitos no prazo de 30 dias úteis, contados da data da sua notificação ao interessado;**
- 3.15. A escritura de compra e venda deve ser celebrada no prazo máximo de 60 dias, a contar da data da notificação da adjudicação definitiva.**
- 3.16. Será objeto de registo na Conservatória do Registo Predial o ónus de inalienabilidade e de não alienação sem prévia autorização, expressa, da Câmara Municipal, a que se referem os pontos 3.5. e 3. 11..**
- 3.17. São da responsabilidade do comprador todas as despesas e impostos legais decorrentes da alienação.**
- 4. Designar para a Comissão que dirigirá a praça da Hasta Pública, os seguintes membros:**

Presidente: Catarina Morgado, Chefe de Divisão
1º Vogal: Fernanda Oliveira, Técnica Superior
2º Vogal: Vânia Santos, Técnica Superior
Suplentes: Miguel Figueiredo, Técnico Superior
Luis Barreiros Oliveira, Técnico Superior
Licitador: Carlos Duarte, Fiscal

- 5. Aprovar o Programa do Procedimento da Hasta Pública que aqui se dá por integralmente reproduzido e que fica anexo à ata.**

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

4. Parque de Campismo de Vieira de Leiria - Resposta ao concessionário

O ponto foi retirado e será reagendado.

- 5. ADPV - Associação para o Desenvolvimento Sócio Cultural da Praia da Vieira – Pedido de utilização de instalações – Posto de Turismo da Praia da Vieira – Cedência de imóvel em regime de comodato.**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Fragoso** informou que este assunto vai permitir que o posto de turismo fique aberto durante alguns períodos. O **Sr. Presidente** referiu que este espaço não vai ser entregue só para ser utilizado como uma sede de coletividade, mas sim para ser utilizado como posto de turismo. Enalteceu e agradeceu à associação pelo passo que tomaram.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

83 - Presente requerimento da ADPV - Associação para o Desenvolvimento Sócio Cultural da Praia da Vieira (doravante ADPV), enviado por email em 09 de abril de 2024 e registado sob o NIPG 6902/24, no qual a associação vem requerer a cedência das instalações do Posto de Turismo da Praia da Vieira, em regime de comodato e a título gratuito, destinado a apoiar a sua atividade, alegando para tanto a necessidade de instalações *“para sede com condições para as mais variadas atividades em espaço fechado, tais como reuniões, encontros, formação e convívios”*.

Presentes os Estatutos da ADPV e documento comprovativo do seu início de atividade, apresentado nos serviços da Autoridade Tributária e Aduaneira em 09 de fevereiro de 2024.

Presente informações da DGF – Divisão de Gestão Financeira (Área do Património) n.º 2220/24 e n.º 372/25, com identificação do equipamento existente no edifício do Posto de

Turismo, reportagem fotográfica das instalações e ainda os elementos de identificação do prédio, nomeadamente caderneta predial, descrição na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande e Planta de Localização, que aqui se dão por integralmente reproduzidos.

Presente informação DDJA – Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, n.º 579/25 – NIPG 3475/25 e respetivos anexos, que apreciou o pedido e efetuou o seu enquadramento, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e a qual conclui da seguinte forma: *“no pressuposto de que o instrumento jurídico a utilizar pela Câmara Municipal na cedência do Posto de Turismo de Praia da Vieira, sito na Avenida dos Pescadores, lugar de Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria e concelho da Marinha Grande, à ADPV-Associação para o Desenvolvimento Sócio Cultural da Praia da Vieira, será o comodato, anexa-se a esta informação a minuta do respetivo contrato a celebrar, para a análise superior e decisão tida por conveniente”*.

Presente minuta do contrato de comodato a celebrar.

A Câmara Municipal apreciou os documentos considerando que:

- a) **O Município da Marinha Grande, é dono e legítimo possuidor do prédio urbano composto por edifício de rés do chão, com duas divisões, instalação sanitária e logradouro, destinado ao Posto de Turismo, sito na Avenida dos Pescadores, lugar de Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria e concelho da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 6594 da aludida freguesia e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 5022;**
- b) **O referido imóvel encontra-se inventariado no património do Município com o n.º 21380 (terreno) e 21520 (edifício);**
- c) **O imóvel encontra-se sem utilização há muito tempo, dispondo no seu interior de equipamentos pertencentes ao Município, nomeadamente os identificados na informação da DGF/Património n.º 372/25;**
- d) **A ADPV procedeu à sua inscrição no registo municipal das Associações do Concelho, tendo apresentado todos os documentos necessários à respetiva validação na Plataforma do Associativismo, resultando do artigo 2º dos seus Estatutos que a associação tem por finalidades, entre outras:**

“(…)

III – Promover cursos, palestras, seminários e debates, procurando formular e sistematizar propostas que atendam às necessidades da população abrangida pela associação.

IV – Desenvolver medidas, ações e projetos que visem incrementar e fortalecer os associados e toda a comunidade.

(...)

VI – Dinamização de atividades ligadas ao turismo e à promoção da Praia da Vieira.

VII – Celebração de contratos/parcerias com entidades públicas ou privadas, com vista à prossecução dos seus objetivos, podendo, nessa medida, interagir e relacionar-se com outras entidades congéneres.”

- e) A atual sede da ADPV apresenta falta de condições para a utilização necessária à realização das atividades desenvolvidas pela associação, desde as reuniões de preparação das atividades, reuniões de direção e outros;
- f) As atividades desenvolvidas pela ADPV, ainda que seja uma associação criada recentemente, são sentidas de forma positiva na comunidade, o que resulta, desde logo, do seu relatório de atividades e contas referente ao ano 2024, o qual será apresentado para aprovação no próximo mês de março, em sede de Assembleia Geral de sócios;
- g) Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea o) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal é competente para “[d]eliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município”;
- h) Nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea f) do RJAL, o Presidente da Câmara é competente para outorgar contratos em representação do Município;
- i) O contrato a celebrar estriba-se na prossecução de objetivos de interesse público, designadamente no que se refere à dinamização e promoção do Município, possibilitando a abertura ao público do Posto de Turismo da Praia da Vieira, atualmente encerrado, com o objetivo de dar a conhecer aos seus visitantes/utilizadores toda a envolvente territorial, patrimonial e cultural de Vieira de Leiria, particularmente da Praia da Vieira, assegurando ainda a dinamização, pela ADPV, de atividades que se coadunem com esse desígnio e a sua colaboração no desenvolvimento das atividades municipais a realizar naquela freguesia de Vieira de Leiria;
- j) Através do seu plano de atividades, a ADPV tem vindo a sedimentar a sua presença junto da comunidade vieirense, apresentando-se como uma referência na organização e dinamização de vários eventos que contribuíram para a projeção tanto de Vieira de Leiria, como da Praia da Vieira, contribuindo assim para a promoção do concelho enquanto destino turístico de referência;

Delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do RJAL - Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ceder à ADPV - Associação para o Desenvolvimento Sócio Cultural da Praia da Vieira, titular do NIPC 517985349, em regime de comodato, por um período de 3 anos, o

prédio urbano composto por edifício de rés do chão, com duas divisões, instalação sanitária e logradouro, destinado ao Posto de Turismo, sito na Avenida dos Pescadores, lugar de Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria e concelho da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 6594 da aludida freguesia e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 5022, para que nele seja instalada a sua sede e nele desenvolva a sua atividade, por se considerar ser este instrumento que, pelo seu alcance e conteúdo e pelos fins públicos pretendidos, melhor responde a uma situação específica e diferenciadora face a outros modelos de cedência de instalações municipais.

Para efeitos de cumprimento das obrigações previstas na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, estima-se que o benefício anual para a ADPV, decorrente da celebração deste contrato de comodato, será de 3.540,50€ anuais, que resulta do valor da taxa diária de 9,70€, pela “Utilização de Imóveis Municipais e sob Gestão Municipal”, fixada no artigo 33.º, n.º 3 da Tabela de Taxas Municipais.

Mais delibera aprovar a respetiva minuta do contrato de comodato a celebrar, que se rege pelos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, no qual se fixam os direitos e as obrigações das partes contratantes, que aqui se dá por reproduzida e que fica anexa à ata.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

6. Resumo de Tesouraria do dia 14 de fevereiro de 2025 – “Dotações Orçamentais”: 14.232.040,06€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”**: **14.232.040,06€** (catorze milhões, duzentos e trinta e dois mil, quarenta euros e seis cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

7. 2.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025 – 1.ª Revisão Orçamental

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** iniciou a sua intervenção por fazer uma breve apresentação do ponto e por abordar os contributos dados pelos Srs. Vereadores, assim como a sua explicação. Os Srs. Vereadores do PS entregam cinco contributos, sendo o primeiro sobre a requalificação dos blocos L e M em Casal de Malta, visto que a obra necessita de ter a habitação a custos controláveis. O valor que efetivamente está inscrito na rubrica que estavam a sugerir está

relacionado com os procedimentos anuais de palcos, tendas, camarins, casas de banho e outros materiais. O valor relativo aos blocos L e M é muito mais do que os 311.000€ para a requalificação, visto que o montante é perspetivado para poder gastar este ano em função da fase em que o projeto está. Se se observar o orçamento que foi aprovado no ano passado, o valor que está previsto para os blocos L e M é de 1.800.000€.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que a proposta foi feita no âmbito da cultura, pois não conseguiu compreender ao que as rubricas estão destinadas. São então destinadas a tendas, palcos, casas de banho e outros materiais destinados às festas. A proposta feita foi para reduzir esse valor para ser possível investir mais na habitação social, nomeadamente os blocos L e M. O **Sr. Presidente** mencionou que os valores estão consolidados no orçamento e agradeceu a nota dada pela **Sr.ª Vereadora**.

O segundo contributo prende-se com os custos controlados em Casal de Malta, no qual mencionaram que existia apenas uma verba de 387.000€ e que não estava nada definido para os anos seguintes. Para este lote está feito um projeto muito específico, com o sistema BIM e muito dedicado para esta habitação em custos controlados. Na ação 2022/e/2036 inclui grandes reparações no parque de habitação social e a dotação é de 114.000€, que corresponde a uma obra que já está adjudicada e relacionada com 12 frações que estão para serem requalificadas. Há ainda uma outra ação, 2022/e/2063, que é o projeto e reabilitação do bairro do Camarnal Novo, sendo que a dotação para esta ação é de 847.915€, o qual corresponde a uma abertura de concurso para a realização da obra, porém está dependente da aprovação desta deliberação. Se for aprovada, vai para a fase da contratação deste projeto. Existe ainda o projeto e requalificação do parque de habitação social da Moita, sendo que a dotação é de 135.000€ e o projeto e requalificação do parque de habitação social em genérico, numa dotação 138.754€. Isto significa que, em termos de habitação para custos controlados, ascende a quase 2 milhões de euros. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** mencionou que são valores que estão inscritos no orçamento, mas, em relação ao projeto e requalificação do parque de habitação social da Moita, qual é o ponto de situação? O **Sr. Presidente** respondeu dizendo que o trabalho é requalificar o que já existe. Foi um projeto herdado do município de Alcobaça, nunca foi alvo de intervenção em termos de reabilitação e agora vai ser realizada. O **Sr. Vereador António Fragoso** interveio dizendo que, em relação à proposta do bloco L e M, foi apresentada para que se desse prioridade com 1 milhão de euros neste ano e talvez seria possível colocar rapidamente mais frações. O mesmo se passa com os custos controlados, sendo que 387.000€ lhe parece muito pouco. Existem cerca de 60 frações com problemas —onde está inscrito um valor de 167.000€. É suficiente para reparar e colocar 62 frações no mercado? A intervenção no Camarnal Novo é necessária mais existem outras situações mais preocupantes. Relativamente à Moita, o valor é para projeto e requalificação. O problema é que não compreende o valor de 187.000€, visto que não é possível avançar mais. O bloco L e M deve ser uma prioridade para que rapidamente consigam disponibilizar à população. O valor que está inscrito para a habitação social não é suficiente. O **Sr. Presidente** explicou que esta informação se prende com o que os serviços entendem em termos de *timing* para realizar a obra depois de o projeto estar feito. Se ao longo do ano se aperceberem que o projeto avançou mais, é sempre possível fazer uma modificação. O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que a habitação social deve ser a prioridade máxima pois é um grande problema na Marinha Grande. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** indicou que já se encontram numa fase de atualização da estratégia.

O terceiro contributo relaciona-se com a reparação de mercados e a questão das estradas que são referidas em termos de reparação. Existe um valor indicativo de 135.000€ estipulado para o mercado e é possível modificá-lo, caso haja essa necessidade. Existe uma verba prevista de 300.000€ para a requalificação das coberturas dos pavilhões do PME. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que é uma dificuldade na interpretação do documento porque há áreas que são muito genéricas e depois não conseguem direcionar.

O quarto contributo é sobre as verbas do projeto de saneamento do Casal D'Anja e da rua 25 de Abril em Vieira de Leiria. O projeto de saneamento não tem rubrica própria e a aprovação desta revisão irá permitir a dotação desta ação no valor de mais 200.000€. O **Sr. Vereador António Fragoso** mencionou que, efetivamente, a localidade de Casal D'Anja é a única que não tem saneamento.

O quinto e último contributo aborda os equipamentos de saúde e, essencialmente, o centro de saúde da Vieira. Existe uma verba para a aquisição de um terreno para domínio privado, para enquadrar o projeto. A fase 2 do centro de saúde da Marinha Grande é uma medida que vai verificar o projeto existente e a atualização da estimativa dos serviços. As rubricas terão de ser revistas. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** questionou o seguinte: em 2024 tiveram 60.000€ inscritos e neste ano passou a 5€. O que mudou em termos de estratégia? O **Sr. Presidente** explicou esta decisão orçamental e que a revisão do projeto era feita internamente. Passou a agradecer os contributos e as intervenções dos Srs. Vereadores. O saldo de gerência dá um total de 13 milhões de euros.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** interveio mencionando ainda que lamenta a forma como o processo decorreu. O **Sr. Presidente** indicou que o foco foi a discussão que fizeram sobre o orçamento. O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu, relativamente ao projeto da habitação social, que irá dificultar a disponibilização de casas rapidamente. No seu contributo, foi proposta a retirada de verba das atividades culturais visto que 700.000€ não é um valor adequado. Está prevista uma rubrica para as festas da cidade e para o aluguer de tendas. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** explicou que estes são os procedimentos anuais e o que está previsto é o valor de um ano de exercício, ou seja, irão lançar o processo até ao próximo ano. Se tomarem em consideração os valores executados no período de um ano, estão a falar de valores de referência. O **Sr. Vereador António Fragoso** mencionou que todos os eventos estão em rubricas próprias e a **Sr.ª Vereadora Ana Alves** disse que não é suficiente para os procedimentos. O **Sr. Vereador António Fragoso** reforçou a sua opinião de que o valor apresentado para o evento é demasiado alto quando existem outras prioridades. O **Sr. Presidente** mencionou que irão iniciar um concurso público e, caso este valor desça, a verba irá ser alocada a outra situação necessária. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** indicou que é uma necessidade compreender a estratégia do +MPM para o concelho no ano de 2025 e, se se está a discutir uma introdução do saldo de gerência, é importante perceber quais as atividades que consideram prioritárias para o concelho, pois estão a ser utilizados valores para outras áreas que não consideram uma prioridade. Há uma série de obras estruturais no concelho que trazem mais-valia ao quotidiano da população que não estão a ser valorizadas e lamenta a situação. O **Sr. Presidente** indicou que 2 milhões de euros em custos controlados na habitação social é um sinal de que este Executivo está a priorizar esta área.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

84 - Presente proposta de 2.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025, sob a forma de Revisão Orçamental, acompanhada de mapas auxiliares, constituída pelas seguintes alterações:

1.ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2025, no valor de 14.696.472,52 euros nos reforços e 293.419,32 euros nas anulações;

1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2025, no valor de 14.856.137,70 euros nos reforços e 453.084,50 euros nas anulações;

1.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais para 2025, no valor de 7.875.360,84 euros nos reforços e 181.083,00 euros nas anulações e com reforço de dotação no valor de 605.574,00 euros, no ano de 2026, 559.626,00 euros no ano de 2027, 1.591.778,28 euros no ano de 2028 e 1.546.981,06 euros no ano de 2029;

1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2025, 7.970.265,36 euros nos reforços e 1.169.990,00 euros nas anulações e com reforço de dotação no valor de 1.035.000,00 euros, no ano de 2026.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

Atentos os elementos apresentados e no cumprimento do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da 2.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025, sob a forma de revisão orçamental, constituída pela 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e 1.ª Revisão ao Plano de Atividades, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor, 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS e 1 voto contra do Sr. Vereador da CDU, e aprovada em minuta.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves**, às 12:04 horas, solicitou autorização para se ausentar da reunião de Câmara, dizendo que *“o meu sentido de voto em todos os pontos da ordem de trabalhos, se assim entender, figurará conforme as propostas que estão agendadas”*.

Os Srs. Vereadores do PS proferiram a seguinte declaração de voto:

“Na reunião de câmara do dia 10 de fevereiro de 2025 perguntámos ao Sr. Presidente para quando a partilha com os vereadores da proposta de revisão orçamental com a introdução do saldo de gerência. O Sr. Presidente respondeu que, entretanto, enviaria a mesma para que a pudéssemos discutir.

Foi enviada a proposta no dia 13 de fevereiro com uma data-limite de apresentação de contributos até dia 17 de fevereiro e nada de discussão ou explicação.

Ainda assim os vereadores eleitos pelo Partido Socialista analisaram os documentos enviados e deram os seus contributos, não tendo recebido qualquer comentário ou informação da parte do executivo permanente e verificámos que o documento se manteve inalterado.

As nossas propostas iam no sentido de privilegiar investimentos no âmbito da habitação social e saúde, áreas indispensáveis para a nossa população.

Pois, tal como nos habituaram ao longo do mandato, ficou aqui mais uma vez demonstrada a falta de sensibilidade social deste executivo, priorizando rubricas culturais, algumas sem percebermos em concreto o que são, em detrimento de rubricas de impacto social importante.

Da análise comparativa dos anos de 2024 e 2025, para quem diz ter prioridade na Educação, nem aí se consegue perceber de que modo. Esta prioridade surgiu em função dos fundos disponíveis. Do ponto de vista dos investimentos, o executivo continua sem uma estratégia definida e clara. Anda completamente à deriva, a correr atrás do prejuízo.

Durante a campanha eleitoral prometeram-se obras que até já estavam encaminhadas no início do mandato e que por birra e vaidade foram bloqueadas pelo próprio + MPM, foi o caso do Intermodal. Os edifícios Municipais, da saúde e também das escolas necessitam de requalificação. Sabemos que as candidaturas aos fundos comunitários implicam ter pelo menos projetos prontos para as mesmas. As escolas, algumas foram contempladas com isso, a saúde foi completamente ignorada. A única vez que foi contemplado em orçamento valores para os projetos de requalificação dos edifícios da saúde foi em 2024 e por insistência dos vereadores do PS; já os edifícios municipais continuam em estado de degradação. Veja-se o Teatro Stephens, o estádio Municipal, os passadiços das praias, entre outros.

Obras estruturais para o concelho não viram a luz, como sendo o Intermodal, o Patinódromo, as piscinas, o mercado.

Esta proposta de revisão é mais do mesmo, espremida não é nada a não ser uma tentativa, mais uma vez de enganar os munícipes com manobras de diversão. Vamos alcatroar muitas ruas que assim parece que fizemos muita coisa. Esperamos que os munícipes tenham estado atentos e não acreditem em falsas promessas.

Lamentamos este percurso do executivo permanente, sendo que um mau desempenho implica prejuízo para os munícipes e para o concelho e isso é o mais importante.

As escolhas do +MPM são da sua inteira responsabilidade pelo que votamos com abstenção, nesta deliberação e esperamos que em sede de AM as forças políticas lá representadas deliberem sobre a mesma.”

O Sr. Vereador da CDU proferiu a seguinte declaração de voto:

*“Há uma velha máxima que diz que “o papel aceita tudo” ...
E se há força política que aplicou esta máxima, foi o MPM!
Põe tudo no papel mas pouco ou nada na prática!
Estas rubricas, estes projetos, têm transitado de ano para ano, constam dos orçamentos, das introduções dos saldos de gerência e de tudo o que é papel neste município! Até de lautas apresentações em Power Points que não passam disso mesmo: Tal como a piscina de S. Pedro de Moel e o Museu da Floresta, não passam de miragens que não saem do papel! O mesmo se diga da requalificação do Parque da Móbil, do interface, da nova piscina municipal, do novo mercado municipal, da requalificação do PME... etc., etc...
Ao longo destes quase 4 anos, algumas destas obras tão necessárias, têm servido para apresentações e show off inacreditáveis!
Temos a certeza que a nossa população já entendeu ao que veio este Executivo MPM .. E não foi para resolver os problemas das pessoas! Nem das Associações! Não há estratégias definidas!
Lamentavelmente foram mais 4 anos perdidos!
Entendemos que a vitimização não pode entrar no léxico deste Executivo!
Mais uma vez, e para além dos orçamentos aprovados, tem também todos os saldos de gerência aprovados!
Não faz obra, é certo!
Mas nunca poderá imputar a sua inércia aos vereadores da CDU!
Tivessem vindo a discussão os projetos, as obras, e teriam sempre o nosso voto favorável. Infelizmente primaram pela ausência de trabalho a favor da comunidade! Escolheram a via da arrogância, da prepotência, do “quero posso e mando” o que se traduziu, além do mais, numa debandada de técnicos superiores e outros desta autarquia! O descontentamento dos trabalhadores da Autarquia é público e notório! Por isso não é de espantar aquilo a que temos vindo a assistir, à incompetência que grassa no seio dos políticos do MPM, pois se não conseguem arrumar nem governar a própria casa (entenda-se, a Câmara), como poderão querer governar todo um Concelho? Vale a pena pensar nisto!
Sabemos bem que, mais uma vez, tudo o que hoje foi aprovado não sairá do papel. Há um posicionamento político do MPM que é notório!
Infelizmente para todos nós, o MPM tem um posicionamento ideológico anti trabalhadores, anti classes sociais mais desfavorecidos, posicionamento ideológico ultraliberal a que se junta uma defesa da burocracia que tudo emperra e nada resolve! Infelizmente para a Marinha Grande e restantes freguesias de Vieira de Leiria e Moita, isto que hoje foi aprovado não sairá do papel. Mas, felizmente para o Concelho, as eleições estão aí à porta e o povo terá, mais uma vez, a palavra. E não será, decerto, para votar MPM. Será hora de dizer BASTA!*

*Marinha Grande, 24 de Fevereiro de 2025
Os vereadores da CDU na Câmara Municipal da Marinha Grande”*

8. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual

85 - Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, adiante designada por LPCA, que aprova as regras aplicáveis à assunção de Compromissos e aos Pagamentos em Atraso, se dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do artigo 3.º da LPCA, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico.

Considerando que algumas ações apresentam dotação em anos seguintes insuficiente para os encargos que se perspetivam assumir com procedimentos de contratação pública relativos a, nomeadamente, bens, serviços e empreitadas de obras públicas, tendo sido proposto o reforço das dotações em anos seguintes na proposta da 2.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025 – 1.ª Revisão, a ser presente na próxima sessão da Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja solicitada à Assembleia Municipal da Marinha Grande:

- 1. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao limite máximo das dotações corrigidas, propostas na 1.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2025, para os anos de 2026 a 2040, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;**
- 2. Autorização para assunção de encargos orçamentais para os anos de 2026 a 2040, até ao limite máximo das dotações corrigidas propostas na 1.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2025, em cumprimento do preceituado na alínea b) do n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;**

3. Que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, se fixe o limite máximo dos encargos nos anos económicos de 2026 a 2040, no valor das dotações corrigidas aprovadas com a 2.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025 – 1.ª Revisão, nas ações infra indicadas:

a)	2022	I	51	PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA MOBIL
b)	2025	I	26	EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CASAL DA LEBRE A SUL
c)	2025	I	28	OUTRAS OBRAS DE REMODELAÇÃO E PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS NA FREGUESIA DA MARINHA GRANDE
d)	2022	A	2	DESPESES DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS -INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS
e)	2023	A	17	CONDOMÍNIOS
f)	2023	A	42	BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES MUNICIPAIS
g)	2023	A	21	ENCARGOS DIVERSOS COM RECURSOS HUMANOS
h)	2023	A	25	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ESTALEIROS MUNICIPAIS
i)	2023	A	26	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO
j)	2022	A	45	CONDOMÍNIOS
k)	2022	A	290	TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS ÁREA DA EDUCAÇÃO
l)	2023	A	88	DESPESES COM PESSOAL
m)	2024	A	15	ESCOLA A TEMPO INTEIRO - AEC
n)	2022	A	238	PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
o)	2022	A	161	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM INSTALAÇÕES CULTURAIS
p)	2022	A	223	CONTRATO DE MANUTENÇÃO X-ARQ
q)	2022	A	169	25 DE ABRIL DE 1974
r)	2023	A	107	DIVERSAS INICIATIVAS NO ÂMBITO CULTURAL
s)	2022	A	206	MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS
t)	2022	A	207	MANUTENÇÃO DE ARRUAMENTOS, INFRAESTRUTURAS E OBRAS COMPLEMENTARES
u)	2024	A	56	CONTRATUALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA A PISCINA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE
v)	2022	A	219	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA - QUOTAS E DESPESES DIVERSAS
w)	2022	A	220	QUOTAS RELATIVAS A PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS ASSOCIAÇÕES

A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a 2.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025 – 1.ª Revisão, podendo posteriormente ser tomada a deliberação na sessão da Assembleia Municipal relativa ao assunto em epígrafe.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. Pedido de Substituição de quantias retidas na empreitada “PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DA MARINHA GRANDE” – Concurso Público n.º 13/2023

86 - Presente informação com o Reg: 596/25 - NIPG: 1623/25 de 19/02/2025 da Área das Finanças e carta do adjudicatário da obra em epígrafe, Construções António Leal, S.A., a apresentar, para reforço de caução da obra mencionada a garantia bancária n.º GAR/25300115, de 20 de janeiro de 2025, no montante de 12.245,84 euros, emitida pelo Banco BPI, S.A.

A Câmara Municipal apreciou a referida informação e face à mesma, delibera de acordo com o n.º 2 do artigoº 353º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, aceitar a garantia bancária n.º GAR/25300115, de 20 de janeiro de 2025, no montante de 12.245,84 euros, emitida pelo Banco BPI, S.A. e restituir a importância de 12.245,84 euros ao empreiteiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. Contratação de empréstimo bancário a médio/longo prazo para financiamento da empreitada “Construção de Piscina Municipal Coberta da Marinha Grande”

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Fragoso** mencionou que não receberam o documento completo vindo do Tribunal de Contas e, depois de o solicitar, ficaram surpreendidos com os pedidos feitos ao Tribunal. Existem algumas situações que deveriam ter sido respondidas quando se colocou o processo. Questionou o seguinte: o que é que o Sr. Presidente diria enquanto vereador da oposição, se isto tivesse acontecido no mandato anterior? Se recebesse um documento do Tribunal de Contas com este conteúdo o que afirmaria? Talvez não foi por acaso que o Sr. Presidente não enviou o parecer completo. Há muita informação que não foi, de acordo com a legislação, fornecida ao Tribunal de Contas. Assim, vai atrasar cada vez mais este processo.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** especificou dizendo que são oito pedidos de esclarecimento e doze documentos que o Tribunal de Contas solicita à Câmara Municipal. Quem lê este documento fica a pensar que existia muita coisa que se podia salvar e que não se fez em tempo útil, pelo que se vai atrasar este processo ainda mais.

O **Sr. Presidente** mencionou que os processos no Tribunal de Contas são processos longos, ainda para mais um processo que não tem histórico na Câmara Municipal, visto que não tem dívidas há muitos anos. Este processo tem mais de 800 páginas e muitos documentos. O papel da Câmara é responder aos pedidos do Tribunal de Contas.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

87 - Presente informação com o registo 599/25 e NIPG 3665/25, de 19 de fevereiro de 2025, relativa a contratação de empréstimo bancário a médio/longo prazo para financiamento da empreitada “Construção de Piscina Municipal Coberta da Marinha Grande”

Após análise da documentação anexa, a Câmara delibera solicitar à Assembleia Municipal autorização para a contratação de empréstimo bancário para um investimento de valor superior a 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício reportada à data da tomada de deliberação de 29.02.2024, para cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

11. Concurso Público n.º 35/2024 – “Reabilitação da Albergaria Nobre para residência de estudantes” - Ratificação do Despacho n.º 19/AF/DCP/2025

88 - Presente o despacho n.º 19/AF/DCP/2025, de 13 de fevereiro de 2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 11 de novembro de 2024, foi autorizada a abertura de concurso público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, do Concurso Público n.º 35/2024, cujo objeto é a “Reabilitação da Albergaria Nobre para residência de estudantes”, nos termos do artigo 19.º, n.º 1, alínea b), do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 13 de janeiro de 2025, o procedimento em questão foi adjudicado à concorrente Sérgio Venâncio - Construção Civil, Lda., NIPC: 505426196, pelo valor global de 3.506.000,34€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 300 dias, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

Considerando que a entidade adjudicatária foi notificada, no dia 29 de janeiro de 2025, para: – fazer prova da prestação da caução, nos termos do artigo 20.º do Programa do Procedimento, e para apresentar os documentos de habilitação identificados no Programa do Procedimento, tendo sido definido como prazo limite, para o efeito, o dia 12 de fevereiro de 2025, às 23:59 horas; – apresentar, também até às 23:59 horas do dia 12 de fevereiro de 2025: o plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas (salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei), conforme o previsto no n.º 9 do artigo 81.º do CCP, conjugado com o artigo 46.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na

redação atual; o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega; e o seguro de responsabilidade civil válido e o documento comprovativo da contratação do diretor de obra, de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual; – apresentar, até às 23:59 horas do dia 5 de fevereiro de 2025, o Plano de Segurança e Saúde (PSS) para a execução da obra, nos termos dos artigos 11.º e 12.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

Considerando que, findos os prazos referidos, se verificou que a entidade adjudicatária Sérgio Venâncio - Construção Civil, Lda. apresentou:

- os documentos de habilitação, conforme exigido no n.º 1 do artigo 19.º do Programa de Procedimento;*
- o código de acesso ao RCBE, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação; uma declaração pela qual declara possuir estatuto de PME, à qual anexou o Certificado de PME, datado de 26 de maio de 2024; o seguro de responsabilidade civil válido e o documento comprovativo da contratação do diretor de obra, de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual, de acordo com o exigido nas alíneas i) a iii) do n.º 2 do artigo 19.º do Programa de Procedimento.*

Considerando que os documentos acima referidos foram apresentados dentro do prazo para o efeito e estão conformes ao exigido no artigo 19.º do Programa de Procedimento.

Considerando que, ainda no dia 12 de fevereiro de 2025, por via de duas mensagens, recebidas às 15:17 e 15:20 horas, a entidade adjudicatária apresentou dois pedidos de prorrogação de prazo:

- o primeiro, para apresentação do comprovativo de prestação da caução, nos seguintes termos: “No seguimento da vossa mensagem, vimos por este requer a prorrogação de prazo por 4 dias úteis, até ao próximo dia 18 de fevereiro de 2025, para apresentar a garantia bancária. Até a data de hoje a entidade bancária que nos irá emitir a garantia bancária ainda não o fez, tendo nos informado, que apenas conseguirá emitir a garantia no dia 17 de fevereiro de 2025.”;*
- o segundo, para apresentação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, nos seguintes termos: “No seguimento da vossa mensagem, vimos por este requer a prorrogação de prazo por 4 dias úteis, até ao próximo dia 18 de fevereiro de 2025, para apresentar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra identificada em epígrafe. Não nos foi possível concluir o documento até a data de hoje, devido ao facto, da nossa técnica de segurança encontrar-se de baixa médica.”*

Considerando, por um lado, que a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos artigos anteriores, a caução que lhe seja exigida no prazo fixado no Programa do Procedimento, de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 91.º do CCP, mas, por outro, que a entidade adjudicatária apresentou o pedido de prorrogação ainda durante o decorrer do prazo, e que, segundo o relatado, a impossibilidade de apresentar o comprovativo da prestação da caução de forma tempestiva se deve a atraso imputável à entidade bancária emissora da garantia bancária solicitada.

Considerando ainda que o incumprimento do prazo para apresentação do Plano de Segurança e Saúde deveria ser entendido como um incumprimento contratual, uma vez que a apresentação deste plano é uma das obrigações a que o empreiteiro está contratualmente vinculado, em concreto, uma tarefa inerente à preparação e ao planeamento da execução da obra, nos termos da cláusula 7.ª do Caderno de Encargos, porém, o contrato ainda não foi celebrado, pelo que não parece existir inconveniente em deferir o pedido de prorrogação de prazo apresentado pela entidade adjudicatária nesta fase.

Considerando que a entidade adjudicatária solicita que os prazos em apreço sejam prorrogados até dia 18 de fevereiro de 2025, que a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne, ordinariamente, no dia 24 de fevereiro de 2025, e que uma reunião extraordinária deve ser convocada com dois dias de antecedência, o que inviabilizaria uma tomada de decisão em tempo útil. Assim, tratando-se de circunstâncias excecionais, e atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que, nos termos acima detalhados, ao abrigo da alínea f) n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com n.º 3 do artigo 35.º do mesmo preceito legal, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, aprovo, ao abrigo dos princípios da boa-fé, proporcionalidade e boa administração, plasmados nos artigos 10.º, 7.º e 5.º do Código do Procedimento Administrativo, os pedidos de prorrogação de prazo para apresentação do comprovativo de prestação da caução e para apresentação do PSS para execução da obra, apresentados pela adjudicatária Sérgio Venâncio - Construção Civil, Lda., no âmbito do Concurso Público n.º 35/2024 - "Reabilitação da Albergaria Nobre para residência de estudantes", devendo a documentação em falta ser apresentada até às 23:59 horas do dia 18 de fevereiro de 2025.

O presente despacho, deverá ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado de acordo com n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Marinha Grande, 13 de fevereiro de 2025."

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 19/AF/DCP/2025, de 13 de fevereiro de 2025, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

12. Concurso Público Nº 05/2024 - Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG - Marinha Grande – Aprovação do Plano de Trabalhos e do Plano de Pagamentos Ajustados

89 - Presentes:

- Plano de trabalhos ajustado e respetivo plano de pagamentos da empreitada *Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG - Marinha Grande*, apresentados pela sociedade *Construções da Cancelinha, Lda*, com o registo n.º 15746, de 03-12-2024;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 189, de 20-01-2025, que propõe a aprovação do plano de trabalhos ajustado pelo empreiteiro, por respeitar o disposto no n.º 4 do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e a aprovação do correspondente plano de pagamentos, por respeitar o disposto no n.º 2 do artigo 361.º - A do CCP.

A Câmara Municipal, órgão competente para executar as obras por empreitada, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 189, de 20-01-2025, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 361.º e do n.º 2 do artigo 361.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovar o plano de trabalhos ajustado e respetivo plano de pagamentos da empreitada *Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG - Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Construções da Cancelinha, Lda*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. Concurso Público nº 03/2021 - Orçamento Participativo 2018 – Requalificação de Campos de Jogos e Zona Verde - Pedrulheira – Receção Provisória.

90 - Presentes:

- auto de receção provisória da empreitada *Orçamento Participativo 2018 – Requalificação de Campos de Jogos e Zona Verde - Pedrulheira*, datado de 23-12-2021;

- informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 91/25 - NIPG: 609/25, de 15-01-2025, que propõe a receção provisória, prevista no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da empreitada *Orçamento Participativo 2018 – Requalificação de Campos de Jogos e Zona Verde - Pedrulheira*, adjudicada à sociedade *Nakasigreen-Unipessoal, Lda*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o registo n.º 91/25, de 15-01-2025, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção provisória, prevista no artigo 395.º do CCP, da empreitada *Orçamento Participativo 2018 – Requalificação de Campos de Jogos e Zona Verde - Pedrulheira*, em que é cocontratante a sociedade *Nakasigreen-Unipessoal, Lda*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. Concurso Público nº 14/2024 - Reabilitação do Pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes – Receção Provisória

91 - Presentes:

- Auto de receção provisória da empreitada *Reabilitação do Pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes*, datado de 20-01-2025;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 289/25 - NIPG: 1493/25, de 24-01-2025, que propõe a receção provisória, prevista no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da empreitada *Reabilitação do Pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes*, adjudicada à sociedade *Contec- Construção e Engenharia, SA*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o registo n.º 289/25 - NIPG: 1493/25, de 24-01-2025, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção provisória, prevista no artigo 395.º do CCP, da *Reabilitação do Pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes*, em que é cocontratante a sociedade *Contec- Construção e Engenharia, SA*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Concurso Público nº 16/2024 - Reabilitação do Pavimento de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande – Receção Provisória

92 - Presentes:

- Auto de receção provisória da empreitada *Reabilitação do Pavimento de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande*, datado de 20-01-2025;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 288/25 - NIPG: 1489/25, de 24-01-2025, que propõe a receção provisória, prevista no artigo 395.º do Código dos Contratos

Públicos (CCP), da empreitada *Reabilitação do Pavimento de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande*, adjudicada à sociedade *Contec- Construção e Engenharia, SA*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o registo n.º 288/25 - NIPG: 1489/25, de 24-01-2025, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção provisória, prevista no artigo 395.º do CCP, da *Reabilitação do Pavimento de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Contec- Construção e Engenharia, SA*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. Concurso Público nº 22/2024 - Rede de Saneamento Doméstico na Rua da Covinha - Comeira – Receção Provisória

93 - Presentes:

- Auto de receção provisória da empreitada *Rede de Saneamento Doméstico na Rua da Covinha - Comeira*, datado de 04-12-2024;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 531/25 - NIPG: 3257/25, de 14-02-2025, que propõe a receção provisória, prevista no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da empreitada *Rede de Saneamento Doméstico na Rua da Covinha - Comeira*, adjudicada à sociedade *Matos e Neves, Lda*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o registo n.º 531/25 - NIPG: 3257/25, de 14-02-2025, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção provisória, prevista no artigo 395.º do CCP, da empreitada *Rede de Saneamento Doméstico na Rua da Covinha - Comeira*, em que é cocontratante a sociedade *Matos e Neves, Lda*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. Concurso Público N.º 08/2019 - Requalificação da Rua Aníbal Bettencourt em S. Pedro de Moel - Revisão de preços

94 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 11/25 – NIPG: 37/25, de 06-01-2025, respeitante ao cálculo da revisão de preços da empreitada *Requalificação da Rua Aníbal Bettencourt em S. Pedro de Moel*, elaborado nos termos do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o registo n.º 11/25 – NIPG: 37/25, de 06-01-2025, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 9.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, aprovar a revisão de preços, no valor de 2.509,43€ (dois mil, quinhentos e nove euros e quarenta e três cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, da empreitada designada por *Requalificação da Rua Aníbal Bettencourt em S. Pedro de Moel*, em que é cocontratante a sociedade *Construções Vieira Mendes, Lda*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. Concurso Público N.º 02/2024 - Escola Básica de Albergaria - Espaço de Jogo e Recreio – Revisão de preços

95 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 3673/24, de 20-12-2024, respeitante ao cálculo da revisão de preços da empreitada *Escola Básica de Albergaria - Espaço de Jogo e Recreio*, elaborado nos termos do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o registo n.º 3673/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 9.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, aprovar a revisão de preços, no valor de 189,56€ (cento e oitenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, da empreitada designada por *Escola Básica de Albergaria - Espaço de Jogo e Recreio*, em que é cocontratante a sociedade *Construções da Cancelinha, Lda*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. Concurso Público nº 03/2020 - Rede de Abastecimento de Águas da Amieira – Fase 1 - Conta Final

96 - Presente:

- Conta Final da empreitada *Rede de Abastecimento de Águas da Amieira – Fase 1*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 494/25, de 10-01-2025, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o NIPG: 494/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Rede de Abastecimento de Águas da Amieira – Fase 1*, em que é cocontratante o consórcio *Pinto & Braz, Lda/ Civibérica – Obras Cívicas, SA*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. Concurso Público nº 09/2020 - Rede de Abastecimento de Águas da Amieira – Fase 2 - Conta Final

97 - Presentes:

- Conta Final da empreitada *Rede de Abastecimento de Águas da Amieira – Fase 2*;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 473/25 - NIPG: 2827/25, de 10-02-2025, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o registo n.º 473/25 - NIPG: 2827/25, de 10-02-2025, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Rede de Abastecimento de Águas da Amieira – Fase 2*, em que é cocontratante o consórcio *Pinto & Braz, Lda/ Civibérica – Obras Cívicas, SA*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. Concurso Público nº 12/2020 - Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos - Fase 3 - Conta Final

98 - Presentes:

- Conta Final da empreitada *Rede de abastecimento de água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos - Fase 3*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 142/25 - NIPG: 785/25, de 15-01-2025, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o registo n.º 142/25, de 15-01-2025, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Rede de abastecimento de água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos - Fase 3*, em que é cocontratante o consórcio *Pinto & Braz, Lda/ Civibérica – Obras Cívicas, SA*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

22. Concurso Público nº 12/2018 - Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande - Liberação parcial caução – 4º ano.

99 - Presentes:

- Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada denominada *Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas com registo n.º 209/25 - NIPG: 1144/25, de 21-01-2025, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação parcial das cauções prestadas e quantias retidas da referida empreitada em 15% do seu valor, correspondente ao 4º ano.

A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 209/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e da alínea d) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da empreitada *Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Canas - Engenharia e Construção, SA*, em 15% do seu valor, correspondente ao 4º ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

23. Concurso Público nº 02/2020 - Requalificação da Adutora/ Distribuidora Picotes - Marinha Grande - Liberação parcial caução – 1º ano

100 - Presentes:

- Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada denominada *Requalificação da Adutora/Distribuidora Picotes - Marinha Grande*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas com registo n.º 483/25 - NIPG: 2900/25, de 11-02-2025, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação parcial das cauções prestadas e quantias retidas da referida empreitada em 30% do seu valor, correspondente ao 1º ano.

A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 483/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e da alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da empreitada *Requalificação da Adutora/Distribuidora Picotes - Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Manuel Joaquim Caldeira, Lda*, em 30% do seu valor, correspondente ao 1º ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

24. Concurso Público nº 03/2020 - Rede de Abastecimento de Águas na Amieira – Fase 1 - Liberação parcial caução – 1º e 2º ano

101 - Presentes:

- Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada denominada *Rede de Abastecimento de Águas na Amieira – Fase 1*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas com registo n.º 444/25 - NIPG: 2484/25, de 06-02-2025, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação parcial das cauções prestadas e quantias retidas da referida empreitada em 60% do seu valor, correspondente ao 1º e ao 2.º ano.

A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 444/25 - NIPG: 2484/25, de 06-02-2025, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da empreitada *Rede de Abastecimento de Águas na Amieira – Fase 1*, em que é cocontratante o consórcio *Civibérica -Obras Civas, SA/ Pinto & Braz, Lda*, em 60% do seu valor, correspondente ao 1º e ao 2º ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

25. Concurso Público nº 21/2021 – Conservação e Reabilitação de Estradas Florestais Adjacentes aos Aceiros "O" e "P" – Liberação parcial de caução – 1º, 2º e 3º ano

102 - Presentes:

- Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada denominada *Conservação e Reabilitação de Estradas Florestais Adjacentes aos Aceiros "O" e "P"*, datado de 07-02-2025;

- Informação da Divisão de Obras Públicas com registo n.º 465/25 - NIPG: 368/25, de 10-02-2025, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação parcial das cauções prestadas e quantias retidas da referida empreitada em 75% do seu valor, correspondente ao 1º, ao 2º e ao 3º ano.

A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 465/25 - NIPG: 368/25, de 10-02-2025, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e das alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da empreitada *Conservação e Reabilitação de Estradas Florestais Adjacentes aos Aceiros "O" e "P"*, em que é cocontratante a sociedade *Construções Pragosa, SA*, em 75% do seu valor, correspondente ao 1.º, ao 2.º e ao 3º ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

26. Concurso Público nº 10/2023 - Pavimentação de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande - Liberação parcial caução – 1º ano

103 - Presentes:

- Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada designada por *Pavimentação de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas com registo n.º 213/25 - NIPG: 1189/25, de 21-01-2025, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação parcial das cauções prestadas e quantias retidas da referida empreitada em 30% do seu valor, correspondente ao 1º ano.

A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 213/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e da alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da empreitada *Pavimentação de Diversas*

Ruas no Concelho da Marinha Grande, em que é cocontratante a sociedade Civibérica – Obras Cíveis, SA, em 30% do seu valor, correspondente ao 1º ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

27. Concurso público n.º 12/2019 - Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e Charneca da Amieira - Fase 1 - Receção Definitiva

104 - Presentes:

- Auto de receção definitiva da empreitada *Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e Charneca da Amieira - Fase 1*, datado de 13-02-2025;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 513/25 - NIPG: 3153/25, datada de 13-02-2025, que propõe a receção definitiva da empreitada *Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e Charneca da Amieira - Fase 1*, adjudicada à sociedade *Lusosicó Construções, SA*, e a restituição das quantias retidas e extinção todas as garantias bancárias, por os pressupostos, vertidos no n.º 3 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), de que depende a receção definitiva, se encontrarem preenchidos, tanto no que respeita à funcionalidade regular da obra em condições normais de utilização, bem como dos respetivos equipamentos, cumprindo todas as exigências contratualmente previstas, como no que concerne ao cumprimento por parte do empreiteiro de todas as obrigações decorrentes do período de garantia, no que se refere à totalidade da obra.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o registo n.º 513/25 - NIPG: 3153/25, datada de 13-02-2025, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção definitiva, prevista no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, da empreitada *Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e Charneca da Amieira - Fase 1*, em que é cocontratante a sociedade *Lusosicó Construções, SA*, sendo restituídas as quantias retidas e extintas todas as garantias bancárias respeitantes à citada empreitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

28. Concurso Público nº 32/2024 - Reabilitação da Passagem Hidráulica na Ribeira do Tecelão na Rua das Sorraipas – Amieirinha – Marinha Grande - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.

105 - Presentes:

- Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela sociedade Pinto & Braz, Lda, para a execução da empreitada Reabilitação da Passagem Hidráulica na Ribeira do Tecelão na Rua das Sorraipas – Amieirinha – Marinha Grande;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 07-02-2025, que se dá por integralmente reproduzida, atesta que aquele o Plano apresentado obedece, na generalidade, à estrutura estipulada no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, bem como às restantes exigências legais aplicáveis.

O desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra – n.º 1 do artigo 12º, do já citado Decreto-Lei n.º 273/2003.

Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto – Lei N.º 273/03, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada de Reabilitação da Passagem Hidráulica na Ribeira do Tecelão na Rua das Sorraipas – Amieirinha – Marinha Grande, em que é cocontratante a sociedade Pinto & Braz, Lda, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.

Mais delibera designar como Coordenador de Segurança o técnico Pedro Gomes, de acordo com o n.º 2 do artigo 9º do mesmo Decreto-Lei.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

29. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA E ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA CONCRETIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES DE VIEIRA DE LEIRIA

106 - Presente informação técnica n.º 575/2025 NIPG n.º 72/25 de 18.02.25, da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes – Área de Reabilitação Urbana, que apresenta o Relatório de Ponderação do Período de Discussão Pública da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) e da Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU) para a Operação de Reabilitação Urbana Simples (ORU) de Vieira de Leiria. que decorreu de 15 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025, e propõe a tramitação adequada à finalização deste processo.

Considerando que:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), “[i]ncumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais assegurar, no quadro do presente decreto-lei e dos demais regimes jurídicos

aplicáveis, a promoção das medidas necessárias à reabilitação de áreas urbanas que dela careçam”;

Conforme dispõe o artigo 7.º do RJRU, “[a] reabilitação urbana é promovida pelos municípios através da delimitação de áreas de reabilitação urbana em instrumento próprio ou através da aprovação de um plano de pormenor de reabilitação urbana ...], sendo que a cada área de reabilitação urbana corresponde uma operação de reabilitação urbana através de instrumento próprio ou de plano de pormenor de reabilitação urbana;

Ainda de acordo com o n.º 4 do referido artigo, a aprovação da delimitação de áreas de reabilitação urbana e da operação de reabilitação urbana pode ter lugar em simultâneo;

A Reabilitação Urbana constitui uma prioridade de intervenção da Câmara Municipal da Marinha Grande para o aglomerado urbano de Vieira de Leiria, conforme se encontra plasmada no projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana e na Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana Simples de Vieira de Leiria;

A proposta referente a este projeto foi aprovada por unanimidade em reunião de Câmara de 9 de dezembro de 2024;

De seguida o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana e da respetiva estratégia de reabilitação urbana foi objeto de parecer favorável do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana IP. de 19 de dezembro e foi submetido a discussão pública, não se verificando qualquer sugestão, observação ou reclamação conforme ficou expresso no Relatório de Ponderação;

Propõe-se que:

A Câmara Municipal, no uso das atribuições previstas nas alíneas i) e n) do nº 2 do art.º 23º e das competências materiais previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, conjugados com o n.º 1 do artigo 13º e nº 1 do artigo 17º do RJRU delibera aprovar o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana e a respetiva estratégia de reabilitação, para efeitos de envio à Assembleia Municipal para aprovação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

30. Flixbus - Novos horários Linha 1039 Lisboa - Marinha Grande 2025

107 - Presente informação da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes, com referência Reg 573/25 datada de 18 fev 2025, que faz parte integrante da presente deliberação e que se dá aqui por reproduzida.

Presente pedido da FLIXBUS, registada através da NIPG 2756/25 datada de 07 fev 2025.

Considerando que:

- a FLIXBUS é uma operadora de transportes públicos;
- viajar de autocarro não é apenas uma escolha conveniente, mas também uma escolha ambientalmente responsável, pois as viagens de autocarro reduzem o tráfego e as emissões em comparação com as viagens de carro.
- a FLIXBUS solicitou autorização para a implementação de um novo horário no serviço de expresso da linha 1039 Lisboa - Marinha Grande e vice-versa;
- este horário está previsto para implementação a partir de junho de 2025.
- a autorização de paragem da FLIXBUS na Marinha Grande, esteve presente em Reunião de Câmara de 27 dez 2023 e 05 fev 2024, tendo sido aprovada por unanimidade;
- A paragem deste horário adicional, será assegurada no mesmo local das restantes, na Av. ^a da Liberdade;

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa e os elementos apresentados e delibera nos termos da alínea c) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, emitir parecer autorizando a implementação de um novo horário no serviço de expresso da linha 1039 Lisboa - Marinha Grande e vice-versa na Marinha Grande, à FLIXBUS.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

31. PROPOSTA DE ACORDO DE CRIAÇÃO NO ÂMBITO DA PORTARIA N.º 7-A/2024 DE 5 DE JANEIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, DO PASSE GRATUITO JOVEM REGIÃO DE LEIRIA E RESPECTIVAS REGRAS DE UTILIZAÇÃO.

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Fragoso** mencionou que o passe gratuito jovem decorre da lei do Governo e da Administração Central. O **Sr. Presidente** indicou que é um projeto muito interessante para a população e o **Sr. Vereador Orlando Jóia** espera que os jovens aproveitem esta oportunidade, de que muitos não têm conhecimento. O **Sr. Presidente** disse que a divulgação ficou tanto a cargo da CIM como a nível da Câmara Municipal.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

Presente a informação técnica n.º 595/2025 NIPG 926/25 de 19.02.25, da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes, na qual se dá conta do recebimento por parte do Município da proposta de ACORDO DE CRIAÇÃO NO ÂMBITO DA PORTARIA N.º 7-A/2024 DE 5 DE JANEIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, DO PASSE GRATUITO JOVEM REGIÃO

DE LEIRIA, e respetivas regras de utilização, recebido em 17 de fevereiro da CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.

Considerando que, nos termos do artigo 4.º, n.º 1 da Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, “A implementação dos passes gratuitos para os jovens é da competência das AM e das CIM, nas respetivas áreas geográficas, em articulação com os operadores de transportes e os municípios enquanto autoridades de transportes e titulares de contratos de serviço público.”;

Considerando igualmente que “Os passes gratuitos são uma modalidade tarifária que confere uma isenção do pagamento dos títulos mensais, intermodais ou monomodais, vigentes nos serviços de transporte público coletivo de passageiros existentes nas áreas geográficas de cada área metropolitana (AM) ou das comunidades intermunicipais (CIM);

Considerando as atribuições dos municípios previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro designadamente no domínio dos transportes conforme estipula a alínea c) n.º 2 do mesmo artigo;

Finalmente considerando ainda, que é objetivo do município incentivar e promover todas as formas de mobilidade sustentável garantindo a acessibilidade universal ao sistema de transportes e fomentando a utilização dos modos de deslocação ativos e suaves - pedonal, ciclável e através dos transportes públicos;

A Câmara Municipal delibera tomar conhecimento do acordo proposto pela CIM para a criação do PASSE GRATUITO JOVEM REGIÃO DE LEIRIA.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

32. NIPG 19115/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua Litoral Oeste, freguesia de Vieira de Leiria e rua António Maria da Silva, freguesia da Marinha Grande – Refª 772_2024

108 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 19115/24, relativo à abertura e fecho de vala na rua Litoral Oeste, freguesia de Vieira de Leiria e rua António Maria da Silva, freguesia da Marinha Grande, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., para execução de ramais domiciliários de gás natural;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na rua Litoral Oeste, freguesia de Vieira de Leiria e rua António Maria da Silva, freguesia da Marinha Grande, para execução de ramais domiciliários de gás natural, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

33. NIPG 18876/24: Instalação rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas pré-existentes - CM-MGR.VT01 - Fase 2 - Freguesia da Marinha Grande

109 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 18876/24, relativo a realização de infraestruturas de telecomunicações, utilizando infraestruturas já existentes, em diversos arruamentos, cuja lista se anexa e se dá por integralmente reproduzida, apresentado por DIGI, Portugal, Ld.ª.
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a realização de infraestruturas de telecomunicações, utilizando infraestruturas já existentes, em diversos arruamentos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

34. NIPG 18390/24 - Pedido de autorização para abertura de vala na rua dos Fornalistas, 59, Pero Neto, freguesia e concelho da Marinha Grande

110 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 18390/24, relativo à abertura e fecho de vala na rua dos Fornalistas, 59, Pero Neto, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado Amperpolo – Montagens Eléctricas, Ld.ª, para execução para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na rua dos Fornalistas, 59, Pero Neto, freguesia e concelho da Marinha Grande, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

35. NIPG 19615/24: Autorização para construção de ramal elétrico - Abertura e tapamento de vala na rua da Boavista, 7, Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande

111 - Presente:

- Pedido registado com o 19615/24, relativo à abertura e fecho de vala, na da Boavista, 7, Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, apresentado por Tropicorrente – Instalações Elétricas, Ld.ª, para realização de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala da Boavista, 7, Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, para realização de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

36. NIPG 455/25: Pedido de autorização para abertura de vala na rua Álvaro Filipe Gouveia Pedrosa – Talhões, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande

112 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 455/25, relativo à abertura e fecho de vala na rua Álvaro Filipe Gouveia Pedrosa – Talhões, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, apresentado por Canas – Engenharia e Construção, SA, para infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na rua Álvaro Filipe Gouveia Pedrosa – Talhões, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, para instalação de telecomunicações, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;**
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

37. NIPG 2448/25: Comunicação prévia da execução de obra na rua Catarina Eufémia, n.º 5, Amieirinha, freguesia e concelho da Marinha Grande - MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

113 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 2448/25, relativo à abertura e fecho de vala na rua Catarina Eufémia, n.º 5, Amieirinha, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., para infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na rua Catarina Eufémia, n.º 5, Amieirinha, freguesia e concelho da Marinha Grande, para instalação de telecomunicações, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;**
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**

- c) **Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**38. Req.º nº 204/25, datado de 04/02/2025 - Proc.º n.º 572/24, datado de 25/09/2024
– Imosalão, Promoção, Compra e Venda de Imóveis, S.A.**

114 - Relativamente ao pedido com o registo n.º 204/25, datado de 04/02/2025, respeitante ao Processo n.º 572/24, que se reporta ao pedido de licenciamento de alteração da licença da operação de loteamento urbano, titulado pelo Alvará de Loteamento com Obras de Urbanização nº 06/99, de 29 de julho de 1999, emitido em nome de “Construções A.L. & M. Lda.”, no lugar de Vergieiras, freguesia e concelho de Marinha Grande, foi presente a informação técnica, datada de 06/02/2025 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analizado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal delibera SUJEITAR A DISCUSSÃO PÚBLICA o pedido de alteração constante de junção dos dois conjuntos de lotes, nº68 e nº69 e nº70 e nº77, estando os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP) da Marinha Grande sob os n.ºs 12560, 12561, 12562, 12569, todos omissos na matriz, com área total de 414m2, 400m2, 431m2, 379m2, respetivamente, e sujeito ativo Imosalão- Promoção, Compra e venda de imóveis, Lda, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e n.º 1 do art. 28.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**39. Req.º nº 1062/24, datado de 11/07/2024 - Proc.º n.º 123/17, datado de
05/04/2017 – Saica Pack Portugal, SA. Receção provisória parcial**

115 - Presente requerimento em apreço, apresentado por Saica Pack Portugal, SA, com o NIF 500 293 546, com morada na rua Almirante Gago Coutinho, n.º 86, Frielas, Lisboa, titular do processo de licenciamento de obras de urbanização com o n.º 123/17, a solicitar a receção provisória das infraestruturas realizadas.

Presente relatório de vistoria elaborado pela comissão de vistorias nomeada para o efeito, datado de 24/10/2024.

Presente parecer dos serviços, datado de 06/02/2025, sobre o assunto

Após análise da pretensão do requerente, Saica Pack Portugal, SA, com o NIF 500 293 546, morada na rua Almirante Gago Coutinho, n.º 86, Frielas, Lisboa, titular do processo camarário n.º 123/17, respeitante a obras de urbanização executadas, nomeadamente execução de infraestruturas viárias e infraestruturas elétricas, tendo em vista encontrarem-se reunidas as condições de aprovação do processo camarário, aprovado com o condicionalismo de prestação de caução, destinada a garantir a boa e regular execução das Obras de Urbanização, nos termos do artigo 54.º do RJUE, no valor de 33.218,66 € (trinta e três mil, duzentos e dezoito euros e sessenta e seis cêntimos), como garantia da boa e regular execução das respetivas obras de urbanização, prestada através da garantia bancária n.º 962300488022254, datada de 28/04/2017, do Banco Santander Totta, S.A., para o qual foi emitido o alvará de obras de urbanização n.º 2/17, incidente sobre o prédio sito na rua da Norça e Estrada de Pêro Neto, Pêro Neto, freguesia e concelho da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 20.250 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 20.128-P, a solicitar a receção provisória das infraestruturas realizadas, e a redução da caução prestada para o efeito, e do relatório de vistoria que se pronunciou sobre o assunto, a Câmara delibera:

- Deferir, ao abrigo do n.º 1 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, a receção provisória parcial das infraestruturas executadas, nomeadamente execução de infraestruturas viárias;
- Libertar, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 e do n.º 5, ambos do artigo 54.º do RJUE, até 90% do valor da caução prestada, por garantia bancária n.º 962300488022254, datada de 28/04/2017, do Banco Santander Totta, S.A., no montante de 13 913,55 € (treze mil, novecentos e treze euros e cinquenta e cinco cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

40. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202414363

116 - Presente informação com o Registo nº 482/25 e NIPG 2849/25, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social. Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;

- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 1.000,00€ (mil euros) ao titular do processo familiar nº 202414363, para efeito do previsto nos termos da alínea g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

41. Retificação_Requerimento Fundo de Coesão Social - PF: 202446368

117 - Presente informação técnica que refere o seguinte:

«Na Reunião de Câmara de 10/02/2025, foi tomada a seguinte deliberação:

“Presente informação com o Registo nº 340/25 e NIPG 18477/24, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir o apoio económico no valor único de 170,00€ (cento e setenta euros) ao requerente do Processo Familiar nº 202446368, para efeito do previsto nos termos das alíneas g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.”»

Posteriormente foi detetado que a mesma, por mero lapso, não referia que o apoio económico era “pagável diretamente a terceiro”, situação que inviabiliza o pagamento do referido apoio ao requerente “pelo que a Câmara deverá tomar uma nova deliberação que contenha essa menção”.

A Câmara analisou a referida informação e, considerando imprescindível a referência de que o pagamento é feito diretamente a terceiro, delibera proceder à retificação do ato que tomou a 10/02/2025, com o título “Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202446368”.

Assim, o último parágrafo daquela deliberação passa a ter a seguinte redação:

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir o apoio económico no valor único de 170,00€ (cento e setenta euros) ao requerente do Processo Familiar nº 202446368, para efeito do previsto nos termos das alíneas g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento, pagável diretamente a terceiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

42. Espaço provisório alternativo para o funcionamento da CPCJ da Marinha Grande – ADENDA ao Contrato Comodato

118 - Presente o Contrato de Comodato para cedência das instalações da CEFAMOL - Associação Nacional da Indústria de Moldes (CEFAMOL), para funcionamento provisório da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Marinha Grande (CPCJ), datado de 10 de dezembro de 2024.

Presente informação técnica da Divisão dos Assuntos Sociais, n.º 597/25 (NIPG3243/25), datada 19/02/2025, e proposta de minuta de ADENDA ao referido Contrato de Comodato, relativa à alteração do prazo de vigência do mesmo, para 30 de abril de 2025, cujo teor se dá por integralmente reproduzido.

Considerando que:

- A Sra. Presidente da CPCJ, comunicou ao Município, que o atraso das obras no Edifício da Segurança Social, que despoletou a necessidade do presente Protocolo de Comodato, iria interferir no cumprimento do prazo de vigência do mesmo;

- Respeitando o clausulado no que diz respeito à prorrogação do referido Contrato, veio o representante da CEFAMOL, anuir com a proposta de elaboração de ADENDA, com alteração do prazo de vigência para 30 de abril de 2025;

- Nesta sequência, a Divisão dos Assuntos Sociais e a Divisão Jurídica promoveram para elaboração de ADENDA, em conformidade com as necessidades identificadas;

- Das despesas previstas no Contrato de Comodato, relativas a água e eletricidade, foram reportadas até janeiro de 2025, 36,93€ e 448,24€, respetivamente, não atingindo os valores clausulados de 80,00€ para despesas de água e 850,00€, para despesas de eletricidade;

A Câmara analisou a referida informação e concordando, na íntegra com a mesma, delibera, no uso de competência prevista na alínea bbb) do nº 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do art.º 14.º da Lei nº 147/99, de 1 de setembro, na redação atual, aprovar a minuta de ADENDA ao contrato de comodato a celebrar com a CEFAMOL- Associação Nacional da Indústria de Moldes, tendo por objeto a cedência de parte do prédio de que esta é proprietária, para efeitos de instalação temporária, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Marinha Grande, com prazo de vigência previsível até 30 de abril de 2025.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 12:27 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Leonor Gomes Rodrigues, Assistente Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.